

PROTOCOLO GERAL

Nº 64106.010463/2022-06



ASSUNTO

Nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

SALC – 59º BIMtz

VOLUME III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 – 59º BIMtz

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 – 59º BIMtz
NUP 64106.010463/2022-06**

ABRO, nesta data, o 3º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64106.010463/2022-06, que tem como assunto o Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022, cujo objeto é a aquisição **MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em regime de menor preço por item, visando atender as necessidades do setor de aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, que se inicia nesta folha 401, esta folha, em decorrência do encerramento do 2º volume, à folha 400.

Maceió-AL, 12 de Dezembro de 2022.



Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] - 20/10/2022

MÉDIA

MEDIANA

6.98

5.95

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
770000	00048 00001/2022 Edital	08/06/22	20/06/22	20/06/23	Material	465694	AMIDO, BASE-DE MANDIOCA, GRUPO:TAPIOCA, SUBGRUPO:GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM SABOR	AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM SABOR	DO ZE	EMBALAGEM 500,00 G	09270480000104	GO	10,3000
791010	00126 00047/2021 Edital	06/04/22	05/04/22	05/04/23	Material	465694	AMIDO, BASE-DE MANDIOCA, GRUPO:TAPIOCA, SUBGRUPO:GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM SABOR	AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM SABOR	SINHIA,PINK,DNUVA,DAD	EMBALAGEM 500,00 G	34057175000157	RJ	5,9500
770000	00047 00001/2022 Edital	08/06/22	20/06/22	20/06/23	Material	465694	AMIDO, BASE-DE MANDIOCA, GRUPO:TAPIOCA, SUBGRUPO:GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM SABOR	AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM SABOR	AMAFIL	EMBALAGEM 500,00 G	14387382000162	DF	4,7000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] - 07/10/2022

MÉDIA

MEDIANA

9.45

6.80



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120064	00004 00008/2022 Edital	02/03/22	02/03/22	02/03/23	Material	444323	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:GRÃOS, COMPONENTES:AVEIA, BANANA, MAÇA E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANOLA	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO GRÃOS, COMPONENTES AVEIA, BANANA, MAÇA E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANOLA	MOIMA	LATA 400,00 G	41272326000155	PR	14,9500
120025	00035 00060/2021 Edital	21/03/22	01/04/22	01/04/23	Material	444323	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:GRÃOS, COMPONENTES:AVEIA, BANANA, MAÇA E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANOLA	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO GRÃOS, COMPONENTES AVEIA, BANANA, MAÇA E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANOLA	MOIMA	LATA 400,00 G	41272326000155	PR	6,8000
160194	00105 00004/2022 Edital	20/06/22	20/06/22	20/02/23	Material	444323	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO:GRÃOS, COMPONENTES:AVEIA, BANANA, MAÇA E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANOLA	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO GRÃOS, COMPONENTES AVEIA, BANANA, MAÇA E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANOLA	SABOR DA TERRA	LATA 500,00 G	24774162000145	PE	6,5000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA

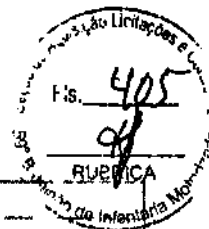
MEDIANA

7,36

7,10

UASO	ITEM/REGÃO	HOM.	IN/VIG	FIM/VIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158516	00070 11/05/2022 Edital	30/05/22	02/06/22	02/06/23	Material	312777	_LEITE CONDENSADO_, INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A	_LEITE CONDENSADO_, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A	FRIMESA	LATA 395,00 G	12144355000179	SC	7,1000
158148	00078 00016/2022 Edital	21/06/22	15/07/22	15/01/23	Material	312777	_LEITE CONDENSADO_, INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A	_LEITE CONDENSADO_, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A	MOCOCA	CAIXA 395,00 G	18717757000165	PI	5,6900
160293	00199 00011/2021 Edital	07/01/22	07/01/22	07/01/23	Material	312777	_LEITE CONDENSADO_, INGREDIENTES:LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A	_LEITE CONDENSADO_, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A	ITALAC	CX	32356879000185	SP	9,1000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA

MEDIANA

12.84

12.61

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UP	V. HOM.
160106	00271 00026/2022 Edital	10/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	484011	LEITE CÔCO, TIPO: INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	BOM COCO	GARRAFA 500,00 ML	20121738000114	MG	12,8100
785344	00039 00002/2022 Edital	13/06/22	22/06/22	22/06/23	Material	484012	LEITE CÔCO, TIPO: MAGRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEOR DE GORDURA REDUZIDA	LEITE CÔCO, TIPO MAGRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEOR DE GORDURA REDUZIDA	COCOSHOW	GARRAFA 500,00 ML	22077581000121	PR	12,0000
781600	00160 00003/2022 Edital	27/05/22	03/06/22	03/12/22	Material	484010	LEITE CÔCO, TIPO: MAGRO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 24 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALORIAS REDUZIDAS - LIGHT	LEITE CÔCO, TIPO MAGRO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 24 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALORIAS REDUZIDAS- LIGHT	COPRA	CAIXA 500,00 ML	09583601000100	ES	13,7200



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor XXXXXXXXXX 07/10/2022

MÉDIA

24.29

MEDIANA

23.98

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
110404	00224 00007/2022 Edital	28/04/22	28/04/22	28/04/23	Material	463904	CONDIMENTO, TIPO: LOURO, APRESENTAÇÃO: FOLHA	CONDIMENTO, TIPO LOURO, APRESENTAÇÃO FOLHA	GIZELE	EMBALAGEM 500,00 G	06205398000160	DF	23,9800
160234	00128 00011/2022 Edital	10/08/22	09/08/22	09/02/23	Material	463904	CONDIMENTO, TIPO: LOURO, APRESENTAÇÃO FOLHA	CONDIMENTO, TIPO LOURO, APRESENTAÇÃO FOLHA	BONBOM	EMBALAGEM 500,00 G	12433700000159	PR	20,9000
168127	00132 00010/2022 Edital	11/02/22	11/02/22	11/02/23	Material	463904	CONDIMENTO, TIPO: LOURO, APRESENTAÇÃO FOLHA	CONDIMENTO, TIPO LOURO, APRESENTAÇÃO FOLHA	KITANO	EMBALAGEM 500,00 G	38303545000140	RS	28,0000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
37.26	39.70

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153048	00032 00011/2022 Edital	18/07/22	27/07/22	27/01/23	Material	326927	MAIONESE, TIPO:TRADICIONAL, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	DUSUL	BALDE 3,00 KG	09583801000100	ES	39,7000
158303	00139 00019/2022 Edital	13/07/22	13/07/22	13/07/23	Material	326927	MAIONESE, TIPO:TRADICIONAL, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	HELLMAN	BALDE 3,00 KG	20942789000107	MG	40,8000
180108	00273 00026/2022 Edital	10/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	326927	MAIONESE, TIPO:TRADICIONAL, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	LIZA	BALDE 3,00 KG	20121738000114	MG	31,2900



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 07/10/2022

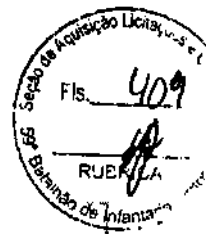
MÉDIA

15.55

MEDIANA

16.50

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158009	00186 00010/2022 Edital	10/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	459662	MOLHO DE MESA, TIPO:MAIONESE, COMPOSIÇÃO:ISENTO DE LÍPÍDEOS, APRESENTAÇÃO:CREME	MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO ISENTO DE LÍPÍDEOS, APRESENTAÇÃO CREME	HELMANN S	EMBALAGEM 500,00 G	23108812000150	PR	16,500
160106	00410 00026/2022 Edital	10/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	459668	MOLHO DE MESA, TIPO:MAIONESE, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME	MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	LIZA	EMBALAGEM 500,00 G	20121736000114	MG	12,790
120825	00067 00044/2022 Edital	08/08/22	25/08/22	25/08/23	Material	459658	MOLHO DE MESA, TIPO:MAIONESE, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME	MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	LANCHEIRO	QUILOGRAMA	04119118000194	DF	17,400



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] - 07/10/2022

MÉDIA 18.97 MEDIANA 19.90

UASG	ITEM/REGIÃO	HOML	INVIIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
180018	00239 00032/2021 Edital	12/05/22	17/05/22	17/01/23	Material	463907	CONDIMENTO, TIPO: MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ	CONDIMENTO, TIPO MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO PÓ	ELEVEN	QUILOGRAMA	26208040000117	AM	20,2100
180135	00135 00005/2022 Edital	09/06/22	13/06/22	13/02/23	Material	463907	CONDIMENTO, TIPO: MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ	CONDIMENTO, TIPO MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO PÓ	KELLY	QUILOGRAMA	40572454000181	MS	16,8000
791010	00081 00047/2021 Edital	05/04/22	05/04/22	05/04/23	Material	463907	CONDIMENTO, TIPO: MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ	CONDIMENTO, TIPO MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO PÓ	MASTER ALIMENTOS	QUILOGRAMA	41471161000140	SP	19,9000

Relatório de Pesquisa de Preço

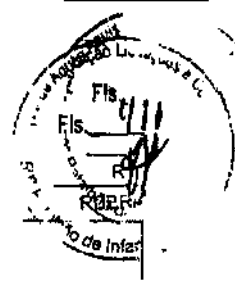
Senhor [REDACTED] - 20/10/2022

MÉDIA MEDIANA

10.17 9.33

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INÍVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160132	<u>00018/2022</u>	21/09/22	29/09/22	29/09/23	Material	467327	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE:INGLESA, TIPO FORMATO:ONDULADA, TIPO:FRITA, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO ONDULADA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO	YOKITOS	EMBALAGEM 250,00 G	10851944000126	MS	9,3300
770000	<u>00001/2022</u>	08/06/22	20/06/22	20/06/23	Material	467327	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE:INGLESA, TIPO FORMATO:ONDULADA, TIPO:FRITA, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO ONDULADA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO	PRINGLES	EMBALAGEM 250,00 G	09482201000147	DF	17,6000
160170	<u>00005/2022</u>	11/08/22	16/08/22	16/04/23	Material	467327	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE:INGLESA, TIPO FORMATO:ONDULADA, TIPO:FRITA, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO ONDULADA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO	AMAVITA	EMBALAGEM 250,00 G	42602079000170	MA	3,5800





Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 07/10/2022

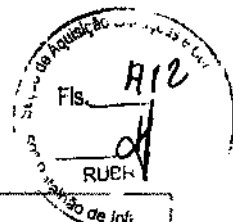
MÉDIA

11.22

MEDIANA

11.10

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120641	00015 00101/2022 Edital	30/03/22	30/03/22	30/03/23	Material	446397	MANTEIGA, TIPO:EXTRA, COMPOSIÇÃO:COM SAL, TRATAMENTO:MATURADA	MANTEIGA, TIPO EXTRA, COMPOSIÇÃO COM SAL, TRATAMENTO MATURADA	FRIMESA	POTE 200,00 G	34308216000130	RO	11,1000
160030	00395 00002/2022 Edital	06/07/22	07/07/22	07/03/23	Material	446397	MANTEIGA, TIPO:EXTRA, COMPOSIÇÃO:COM SAL, TRATAMENTO:MATURADA	MANTEIGA, TIPO EXTRA, COMPOSIÇÃO COM SAL, TRATAMENTO MATURADA	N	POTE 200,00 G	41567630000120	CE	12,0500
160030	00104 00002/2022 Edital	06/07/22	07/07/22	07/03/23	Material	446397	MANTEIGA, TIPO:EXTRA, COMPOSIÇÃO:COM SAL, TRATAMENTO:MATURADA	MANTEIGA, TIPO EXTRA, COMPOSIÇÃO COM SAL, TRATAMENTO MATURADA	MORRO ALTO	POTE 200,00 G	20194045000151	BA	10,5000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 07/10/2022

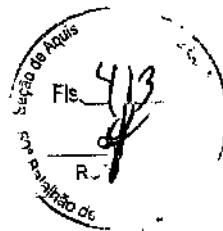
MÉDIA

MÉDIA

9.36

6.58

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158127	00252 00010/2022 Edital	11/02/22	11/02/22	11/02/23	Material	458999	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: LASANHA	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: LASANHA	DONA BENTA	EMBALAGEM 500,00 G	38303545000140	RS	12,0000
158146	00082 00020/2022 Edital	11/08/22	15/08/22	15/02/23	Material	458999	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: LASANHA	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: LASANHA	FORTALEZA	EMBALAGEM 500,00 G	18717757000166	PI	8,5800
160041	00198 00009/2022 Edital	04/07/22	04/07/22	04/07/23	Material	458999	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: LASANHA	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: LASANHA	ESTRELA	EMBALAGEM 500,00 G	35206677000165	CE	7,5000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA

28,60

MEDIANA

25,73

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158127	00052 00010/2022 Edital	11/02/22	11/02/22	11/02/23	Material	413364	MEL ABELHA, TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	SEIVA DA NATUREZA	FRASCO 500,00 G	38303545000140	RS	36,0000
158516	00084 11105/2022 Edital	30/05/22	02/06/22	02/06/23	Material	413364	MEL ABELHA, TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	NONO FELICE	EMBALAGEM 500,00 ML	12144365000178	SC	25,7300
160093	00135 00008/2022 Edital	01/07/22	01/07/22	01/03/23	Material	413364	MEL ABELHA, TIPO: 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	DA CASA	FRASCO 500,00 G	39298518000199	ES	24,0600

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] - 20/10/2022

MÉDIA

MÉDIA

20.48

21.90

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160352	00047	27/06/22	30/06/22	30/06/23	Material	464589	LEGUME PROCESSADO, TIPO:BATATA, FORMATO:PALITO ONDULADO, PREPARO:PRÉ FRITO, APRESENTAÇÃO:CONGELADO	LEGUME PROCESSADO, TIPO BATATA, FORMATO PALITO ONDULADO, PREPARO PRÉ FRITO, APRESENTAÇÃO CONGELADO	MAIS BATATA	QUILOGRAMA	24565031000158	RR	24,6500
160353	00023	27/06/22	27/06/22	27/06/23	Material	464589	LEGUME PROCESSADO, TIPO:BATATA, FORMATO:PALITO ONDULADO, PREPARO:PRÉ FRITO, APRESENTAÇÃO:CONGELADO	LEGUME PROCESSADO, TIPO BATATA, FORMATO PALITO ONDULADO, PREPARO PRÉ FRITO, APRESENTAÇÃO CONGELADO	LAR	QUILOGRAMA	06773705000128	RR	21,9000



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160004	00235	18/01/22	02/02/22	02/02/23	Material	464589	LEGUME PROCESSADO, TIPO:BATATA, FORMATO:PALITO ONDULADO, PREPARO:PRÉ FRITO, APRESENTAÇÃO:CONGELADO	LEGUME PROCESSADO, TIPO BATATA, FORMATO PALITO ONDULADO, PREPARO PRÉ FRITO, APRESENTAÇÃO CONGELADO	UAI	QUILOGRAMA	34499134000110	AL	14,9000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 7/10/2022

MÉDIA

6.78

MEDIANA

6.82



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM	INVI	FMV	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM
158518	00087 11/10/2022 Edital	29/07/22	29/07/22	29/07/23	Material	482122	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO, TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 1, FORMATO ESTOURADO TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	ZAELLI	EMBALAGEM 500,00 G	18934981000139	SC	7,4800
158144	00085 00021/2021 Edital	05/01/22	25/05/22	25/05/23	Material	482122	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO, TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 1, FORMATO ESTOURADO TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	MIKA	EMBALAGEM 500 G	41912084000152	MT	8,6200
163038	00103 00031/2022 Edital	24/05/22	24/05/22	24/05/23	Material	482122	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO, TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 1, FORMATO ESTOURADO TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	RIO IMPERIAL	EMBALAGEM 500,00 G	02621658000148	BA	6,1900



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 05/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
1.72	1.60

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158313	00029 00005/2022 Edital	09/06/22	10/06/22	10/06/23	Material	266199	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:CHOCOLATE, PESO:40 G, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 6 MESES	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, PESO 40 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES	BAUDUCCO	PACOTE 40,00 G	21576192000159	CE	2,1100
160346	00033 00002/2021 Edital	06/10/21	07/10/21	07/10/22	Material	266189	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:CHOCOLATE, PESO:40 G, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 6 MESES	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, PESO 40 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES	BAUDUCCO	PACOTE 40,00 G	05022763000157	AM	1,6000
158149	00015 00008/2022 Edital	08/05/22	07/06/22	07/12/22	Material	266199	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:CHOCOLATE, PESO:40 G, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 6 MESES	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, PESO 40 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 6 MESES	BAUDUCCO	PACOTE 40,00 G	42881170000172	PE	1,4800



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] - 07/10/2022

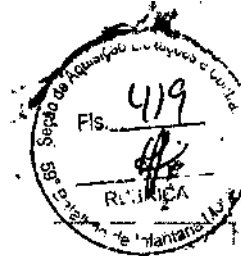
MÉDIA	MEDIANA
31.11	33.50

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCRI	DESCRI COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153063	00031 00028/2021 Edital	26/01/22	09/03/22	09/03/23	Material	482832	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, ADICIONAL: À VÁCUO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE, ADICIONAL À VÁCUO	BONARE	EMBALAGEM 2,00 KG	18242187000103	PA	24,0600
158409	00049 00003/2021 Edital	14/12/21	16/12/21	16/12/22	Material	482832	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, ADICIONAL: À VÁCUO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE, ADICIONAL À VÁCUO	ODERICH	EMBALAGEM 2,00 KG	05788360000113	BA	33,5000
152005	00108 00014/2022 Edital	27/06/22	29/06/22	29/06/23	Material	482832	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, ADICIONAL: À VÁCUO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO MILHO VERDE, ADICIONAL À VÁCUO	DEMARCHIAR	EMBALAGEM 2,00 KG	06057706000103	RJ	35,7500

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] - 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
5.39	4.98



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158313	00038 00035/2021 Edital	24/11/21	06/12/21	06/12/22	Material	462824	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE	BONARE	EMBALAGEM 200,00 G	18695347000181	RN	4,9800
158313	00035 00011/2022 Edital	19/08/22	24/08/22	24/08/23	Material	462824	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE	QUERO	EMBALAGEM 200,00 G	29725927000170	CE	4,4600
158518	00072 11103/2022 Edital	28/08/22	08/07/22	08/07/23	Material	462824	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE	TRADELLI	EMBALAGEM 200,00 G	18934961000139	SC	6,7200

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] 05/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
74.62	85.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160473	00411 00001/2022 Edital	07/04/22	07/04/22	07/12/22	Material	445039	DOCE CONFEITADO, TIPO:BRIGADEIRO, PESO:2.570 G	DOCE CONFEITADO, TIPO:BRIGADEIRO, PESO 2.570 G	NESTLÉ	QUILOGRAMA	44530937000144	PR	65,0000
160454	00088 00005/2022 Edital	13/06/22	13/06/22	13/06/23	Material	445039	DOCE CONFEITADO, TIPO:BRIGADEIRO, PESO:2.570 G	DOCE CONFEITADO, TIPO:BRIGADEIRO, PESO 2.570 G	NESTLÉ	UNIDADE	20194045000151	BA	48,0600
160356	00231 00018/2021 Edital	01/02/22	10/02/22	10/02/23	Material	445039	DOCE CONFEITADO, TIPO:BRIGADEIRO, PESO:2.570 G	DOCE CONFEITADO, TIPO:BRIGADEIRO, PESO 2.570 G	PIA	UNIDADE	32268072000100	RS	92,8100

Relatório de Pesquisa de Preço

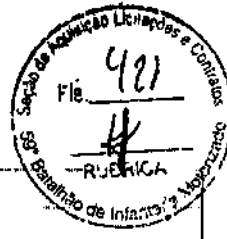
Senhor [REDACTED] - 07/10/2022

MÉDIA

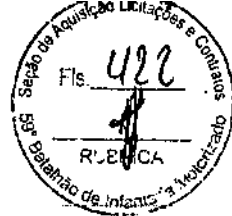
8.19

MEDIANA

8.57



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVIQ	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158008	00152 00010/2022 Edital	10/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	482823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA	QUERO	EMBALAGEM 200,00 G	23108812000150	PR	8,5700
160378	00033 00028/2022 Edital	31/08/22	28/08/22	28/04/23	Material	482823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA	CITRAL/PRAMESA	EMBALAGEM 200.00 G	12433700000159	PR	4,8100
153032	00028 00028/2022 Edital	17/05/22	23/05/22	23/05/23	Material	482823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA	PRAMESA	QUILOGRAMA	20942789000107	MG	11,2000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 05/10/2022

MÉDIA

MEDIANA

15,99

15,70

UASG	ITEM/REGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
130010	00011 00005/2022 Edital	25/07/22	02/08/22	02/08/23	Material	463595	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON	SORETTO	PACOTE 500,00 G	41955367000148	MG	15,7000
200376	00002 00001/2022 Edital	29/06/22	06/07/22	06/07/23	Material	463595	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON	FRATERNAL	PACOTE 500,00 G	64106562000181	SP	16,8700
257036	00001 00003/2022 Edital	23/02/22	25/02/22	25/02/23	Material	463595	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON	CABOCLO	PACOTE 500,00 G	37353192000120	MS	15,4000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] - 07/10/2022

MÉDIA

MEDIANA

27,96

27,55

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158134	00063 00015/2022 Edital	21/03/22	22/03/22	22/03/23	Material	482823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA	BONARE	EMBALAGEM 2,00 KG	13446611000100	SE	28,9000
158425	00050 00006/2022 Edital	30/05/22	30/05/22	30/05/23	Material	482823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA	SO FRUTA	EMBALAGEM 2,00 KG	97530106000139	ES	27,6500
160106	00270 00028/2022 Edital	10/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	482823	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO ERVILHA	MINAS MAIS	EMBALAGEM 2,00 KG	20121738000114	MG	27,3300

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA

3.73

MEDIANA

3.40



UASO	ITEM/PREGÃO	HOM.	IN/VI	FIM/VI	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160454	00156 00005/2022 Edital	13/08/22	13/08/22	13/08/23	Material	233565	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO:ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDAMVINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO:ALIMENTOS	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDAMVINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS	SALADÃO	FRASCO 150,00 ML	41272326000155	PR	4,5000
194006	00075 00002/2022 Edital	24/06/22	01/06/22	01/06/23	Material	233565	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO:ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDAMVINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO:ALIMENTOS	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDAMVINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS	OLE	FRASCO 150,00 ML	37306014000148	RO	3,4000
168005	00079 00024/2022 Edital	31/05/22	06/06/22	06/12/22	Material	233565	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO:ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDAMVINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO:ALIMENTOS	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDAMVINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS	ALHEIRO	FRASCO 150,00 ML	20942789000107	MG	3,2000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA

MEDIANA

44,51

44,85

UASG	ITEM	PREGÃO	HOM.	INVIQ	FIM/VIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UP	V. HOM.
158425	00051	30/05/22	30/05/22	30/05/23	Material	346922	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	BONARE	LATA 4,00 KG	97530108000139	ES	36,6900	
158304	00028	06/06/22	06/06/22	06/06/23	Material	346922	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	ELEFANTE	UNIDADE	20942789000107	MG	52,0000	
158303	00106	13/07/22	13/07/22	13/07/23	Material	346922	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	ELEFANTE	UNIDADE	20942789000107	MG	44,8500	

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA

3.49

MEDIANA

3.88

UASG	ITEM/REGÃO	HOM	INÍCIO	FIM/VI	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160349	00035 00008/2022 Edital	18/05/22	18/05/22	18/05/23	Material	459655	MOLHO DE MESA, TIPO:INGLÊS, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO INGLÊS, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	SAKURA	EMBALAGEM 180,00 ML	41912094000152	MT	3,8900
120072	00031 00050/2022 Edital	22/09/22	22/09/22	22/09/23	Material	459655	MOLHO DE MESA, TIPO:INGLÊS, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO INGLÊS, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	SALADÃO	EMBALAGEM 180,00 ML	12433700000159	PR	4,1000
158485	00158 00005/2021 Edital	13/12/21	13/12/21	13/12/22	Material	459655	MOLHO DE MESA, TIPO:INGLÊS, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO INGLÊS, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	PORTUENSE	EMBALAGEM 180,00 ML	01220638000109	RJ	2,4800

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA

MEDIANA

14.33

14.67

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVIQ	FINVIQ	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160234	00139 00011/2022 Edital	10/08/22	09/08/22	09/02/23	Material	459555	MOLHO DE MESA, TIPO:INGLÊS, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO INGLÊS, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	SALADAO	EMBALAGEM 1,00 L	12433700000159	PR	15,2000
720305	00032 00001/2022 Edital	21/02/22	11/03/22	11/03/23	Material	459555	MOLHO DE MESA, TIPO:INGLÊS, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO INGLÊS, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	STA ISABEL	EMBALAGEM 1,10 KG	14263869000133	RJ	14,6700
160454	00154 00005/2022 Edital	13/08/22	13/06/22	13/08/23	Material	459555	MOLHO DE MESA, TIPO:INGLÊS, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO INGLÊS, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	SALADÃO	EMBALAGEM 1,00 L	41272326000155	PR	13,1200

Relatório de Pesquisa de Preço



Senha: 10/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
5.07	4.81

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVIQ	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
180354	00158 00007/2022 Edital	23/06/22	23/06/22	23/06/23	Material	478902	MOLHO DE MESA, TIPO: MADEIRA, COMPOSIÇÃO: COM SABOR, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO MADEIRA, COMPOSIÇÃO COM SABOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	DEZ/DAJUDA	EMBALAGEM 380,00 G	12433700000159	PR	5,8700
160353	00173 00012/2022 Edital	27/06/22	27/06/22	27/06/23	Material	478902	MOLHO DE MESA, TIPO: MADEIRA, COMPOSIÇÃO: COM SABOR, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO MADEIRA, COMPOSIÇÃO COM SABOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	DEZ/DAJUDA	EMBALAGEM 380,00 G	12433700000159	PR	4,8100
158122	00097 00041/2021 Edital	27/01/22	01/02/22	01/02/23	Material	478902	MOLHO DE MESA, TIPO: MADEIRA, COMPOSIÇÃO: COM SABOR, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO MADEIRA, COMPOSIÇÃO COM SABOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	ITAMBÉ	EMBALAGEM 380,00 G	34585154000150	MG	4,5400

Relatório de Pesquisa de Preço

Senha: 07/10/2022

MÉDIA

20.27

MEDIANA

19.91



UASG	ITEM/REGÃO	HOM.	INÍVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120645	00135 00036/2022 Edital	22/08/22	22/08/22	22/08/23	Material	461710	MOLHO DE MESA, TIPO:BARBECUE, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO: BARBECUE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	CAMPO BELO	QUILOGRAMA	14263869000133	RJ	19,9100
160004	00146 00014/2021 Edital	18/01/22	02/02/22	02/02/23	Material	461710	MOLHO DE MESA, TIPO:BARBECUE, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO: BARBECUE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	SALADÃO	QUILOGRAMA	41272328000155	PR	10,9500
160171	00276 00020/2022 Edital	27/07/22	27/07/22	27/07/23	Material	461710	MOLHO DE MESA, TIPO:BARBECUE, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO: BARBECUE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	GEURO	EMBALAGEM 3,20 KG	26969797000123	PA	29,9500

Relatório de Pesquisa de Preço



Senha [REDACTED] - 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
14.06	14.97

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160100	00066 00007/2022 Edital	15/06/22	15/08/22	15/04/23	Material	467430	MOLHO DE MESA, TIPO: SALADA, COMPOSIÇÃO: COM SABOR, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO SALADA, COMPOSIÇÃO COM SABOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	LIZA	EMBALAGEM 380,00 G	19600228000140	DF	14,9700
120641	00092 00046/2021 Edital	13/12/21	14/12/21	14/12/22	Material	467430	MOLHO DE MESA, TIPO: SALADA, COMPOSIÇÃO: COM SABOR, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO SALADA, COMPOSIÇÃO COM SABOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	CASTELO	EMBALAGEM 238,00 ML	41912094000152	MT	18,9200
160171	00278 00020/2022 Edital	27/07/22	27/07/22	27/07/23	Material	467430	MOLHO DE MESA, TIPO: SALADA, COMPOSIÇÃO: COM SABOR, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO SALADA, COMPOSIÇÃO COM SABOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	RUAH	EMBALAGEM 1,00 L	83352252000107	PA	8,2900



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 10/10/2022

MÉDIA							MEDIANA						
17.75							8.29						
UASG	ITEM/REGÃO	HOM.	INÍCIO	FIM/VIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160171	00279 00020/2022 Edital	27/07/22	27/07/22	27/07/23	Material	487430	MOLHO DE MESA, TIPO: SALADA, COMPOSIÇÃO: COM SABOR, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO SALADA, COMPOSIÇÃO COM SABOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	RUAH	EMBALAGEM 1,00 L	83352262000107	PA	8,2900
120623	00088 00072/2021 Edital	05/05/22	08/08/22	08/08/23	Material	487430	MOLHO DE MESA, TIPO: SALADA, COMPOSIÇÃO: COM SABOR, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO SALADA, COMPOSIÇÃO COM SABOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	BOM SABOR	EMBALAGEM 234,00 ML	31738141000130	RJ	37,9900
785810	00336 00018/2022 Edital	24/08/22	24/08/22	24/08/23	Material	459667	MOLHO DE MESA, TIPO: MOSTARDA, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME	MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	SALADAO	EMBALAGEM 1,00 L	12433700000169	PR	6,8800

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] 10/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
4.54	4.98

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INTVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UP	V. HOM.
158127	00183 00010/2022 Edital	11/02/22	11/02/22	11/02/23	Material	459653	MOLHO DE MESA, TIPO:SHOYU, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO SHOYU, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	SAKURA	EMBALAGEM 150,00 ML	38303845000140	RS	5,2000
785810	00153 00018/2022 Edital	24/08/22	24/08/22	24/08/23	Material	459654	MOLHO DE MESA, TIPO:SHOYU, COMPOSIÇÃO:ISENTA DE LÍPÍDEOS, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO SHOYU, COMPOSIÇÃO ISENTA DE LÍPÍDEOS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	SALADAO	EMBALAGEM 150,00 ML	12433700000159	PR	4,9800
180030	00130 00002/2022 Edital	08/07/22	07/07/22	07/03/23	Material	459653	MOLHO DE MESA, TIPO:SHOYU, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO SHOYU, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	SALADÃO	EMBALAGEM 150,00 ML	12433700000159	PR	3,4600



Relatório de Pesquisa de Preço

Senha [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA

MEDIANA

55.48

43.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158134	00029 00022/2022 Edital	27/04/22	04/05/22	04/05/23	Material	459653	MOLHO DE MESA, TIPO:SHOYU, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO SHOYU, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	RUAH	EMBALAGEM 1,00 L	32318892000120	SE	43,0000
180108	00417 00028/2022 Edital	10/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	459653	MOLHO DE MESA, TIPO:SHOYU, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO SHOYU, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	LANCHERO	EMBALAGEM 1,00 L	20121738000114	MG	24,5500
180473	00253 00001/2022 Edital	07/04/22	07/04/22	07/12/22	Material	459653	MOLHO DE MESA, TIPO:SHOYU, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA, TIPO SHOYU, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	BOM SABOR	EMBALAGEM 0,30 G	32366879000186	SP	98,9000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA

23.29

MEDIANA

17.99

UABG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. UF, HOM.
160515	00171 00021/2021 Edital	02/03/22	02/03/22	02/03/23	Material	459669	MOLHO DE MESA, TIPO:MOSTARDA, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME, ADICIONAL:SACHÊ	MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, ADICIONAL SACHÊ	SALADÃO	EMBALAGEM 3,20 KG	41272328000155	PR 17,9900
781600	00248 00003/2022 Edital	27/05/22	03/06/22	03/12/22	Material	459669	MOLHO DE MESA, TIPO:MOSTARDA, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME, ADICIONAL:SACHÊ	MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, ADICIONAL SACHÊ	DU SUL	EMBALAGEM 3,20 KG	09583801000100	ES 14,0000
160392	00019 00003/2022 Edital	29/03/22	29/03/22	29/03/23	Material	459669	MOLHO DE MESA, TIPO:MOSTARDA, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME, ADICIONAL:SACHÊ	MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, ADICIONAL SACHÊ	HELLMANN S	EMBALAGEM 0,30 G	17579774000111	RS 37,8900



Relatório de Pesquisa de Preço

Senho [REDACTED] - 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
65,91	66,68

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153163	00006 00029/2022 Edital	18/04/22	06/05/22	06/05/23	Material	483912	CONDIMENTO, TIPO:NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO, TIPO NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO PÓ	COMSABOR	QUILOGRAMA	41272328000155	PR	66,6600
158425	00042 00006/2022 Edital	30/05/22	30/05/22	30/05/23	Material	483912	CONDIMENTO, TIPO:NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO, TIPO NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO PÓ	NATIVO	QUILOGRAMA	97630106000139	ES	73,8900
153032	00040 00015/2022 Edital	16/03/22	21/03/22	21/03/23	Material	483912	CONDIMENTO, TIPO:NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO, TIPO NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO PÓ	REINO ALIMENTOS	QUILOGRAMA	20421805000116	MG	57,1700

Relatório de Pesquisa de Preço

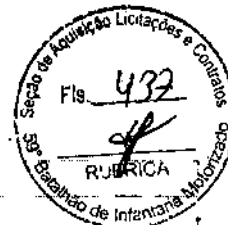
Senhor [REDACTED] 20/10/2022

MÉDIA		MEDIANA	
40.10		36.80	

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158127	00136 00010/2022 Edital	11/02/22	11/02/22	11/02/23	Material	463916	CONDIMENTO, TIPO:ORÉGANO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO	CONDIMENTO, TIPO ORÉGANO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO	KITANO	EMBALAGEM 500,00 G	38303545000140	RS	48,5000
770000	00046 00001/2022 Edital	08/06/22	20/06/22	20/06/23	Material	463916	CONDIMENTO, TIPO:ORÉGANO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO	CONDIMENTO, TIPO ORÉGANO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO	TEMPERART	EMBALAGEM 500,00 G	09270460000104	GO	36,8000
158303	00010 00025/2022 Edital	13/07/22	13/07/22	13/07/23	Material	463916	CONDIMENTO, TIPO:ORÉGANO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO	CONDIMENTO, TIPO ORÉGANO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO	RM	EMBALAGEM 500,00 G	23854471000162	MG	35,0000



Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA		MEDIANA	
61.50		64.18	

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. UF	HOM.
180129	00066 00041/2021 Edital	14/02/22	14/02/22	14/02/23	Material	460486	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:PALMITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PALMITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	IN NATURA	EMBALAGEM 2,00 KG	10853955000100	MG	68,900
180004	00132 00014/2021 Edital	18/01/22	02/02/22	02/02/23	Material	460486	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:PALMITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PALMITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	PERTUTU/ANDEL	EMBALAGEM 2,00 KG	41272326000155	PR	64,180
740016	00083 00001/2022 Edital	03/08/22	12/08/22	12/08/23	Material	460486	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:PALMITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PALMITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	VALE FERTIL	EMBALAGEM 2,00 KG	05057706000103	RJ	51,430

RUBRICA

Exatidão de Infância



Relatório de Pesquisa de Preço

 Senhor XXXXXXXXXX 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
24.48	22.18

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
781600	00235 00003/2022 Edital	27/05/22	03/06/22	03/12/22	Material	480486	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:PALMITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PALMITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	STEIN	EMBALAGEM 500,00 G	30298518000199	ES	30,9900
180108	00338 00026/2022 Edital	10/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	480486	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:PALMITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PALMITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	QUALITÁ	EMBALAGEM 500,00 G	20121738000114	MG	22,1800
120836	00077 00006/2022 Edital	26/04/22	26/04/22	26/04/23	Material	480486	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:PALMITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PALMITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	AMAZÔNIA	EMBALAGEM 500,00 G	07875802000194	MG	20,2000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
23.63	24.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCRI	DESCRI COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160404	00018 00014/2021 Edital	25/04/22	04/05/22	04/01/23	Material	468533	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: PEPINO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PEPINO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	SÃO JOÃO	EMBALAGEM 2,00 KG	05786780000160	RS	24,9000
160250	00150 00015/2021 Edital	14/02/22	10/02/22	10/02/23	Material	468533	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: PEPINO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PEPINO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	YGUARA	EMBALAGEM 2,00 KG	08219009000162	RS	24,0000
160354	00029 00009/2021 Edital	30/11/21	01/12/21	01/12/22	Material	468533	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: PEPINO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO	LEGUME EM CONSERVA, TIPO PEPINO, APRESENTAÇÃO INTEIRO	SÃO JOÃO	EMBALAGEM 2,00 KG	05786780000160	RS	22,0000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
58.83	47.16

UASG	ITEM/REGAÇÃO	HOM	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM
158516	00096 00007/2022 Edital	01/04/22	07/04/22	07/04/23	Material	463922	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA MALAGUETA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA MALAGUETA, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEASA	QUILOGRAMA	18934981000139	SC	83,3300
120833	00203 00032/2022 Edital	10/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	463922	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA MALAGUETA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA MALAGUETA, APRESENTAÇÃO NATURAL	CEAGESP	QUILOGRAMA	27423859000180	SP	47,1600
158303	00011 00025/2022 Edital	13/07/22	13/07/22	13/07/23	Material	463922	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA MALAGUETA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA MALAGUETA, APRESENTAÇÃO NATURAL	RM	QUILOGRAMA	23854471000182	MG	48,0000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
29,11	30,15

UASG	ITEM/REGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCRI	DESCRI COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120072	00058 00050/2022 Edital	22/08/22	22/08/22	22/08/23	Material	373255	REQUEIJÃO, INGREDIENTES QUEIJO CREMOSO, TIPO CATUPIRY, CONSERVAÇÃO 1 A 10 C	REQUEIJÃO, INGREDIENTES QUEIJO CREMOSO, TIPO CATUPIRY, CONSERVAÇÃO 1 A 10 C	GALEO	PACOTE 1800,00 KG	40713112000104	SC	30,1500
120843	00235 00013/2022 Edital	08/07/22	07/07/22	07/07/23	Material	373255	REQUEIJÃO, INGREDIENTES:QUEIJO CREMOSO, TIPO:CATUPIRY, CONSERVAÇÃO:1 A 10 C	REQUEIJÃO, INGREDIENTES QUEIJO CREMOSO, TIPO CATUPIRY, CONSERVAÇÃO 1 A 10 C	REQUEMINAS	PACOTE 1800,00 KG	28337643000123	RS	28,5900
160004	00179 00014/2021 Edital	18/01/22	02/02/22	02/02/23	Material	373255	REQUEIJÃO, INGREDIENTES:QUEIJO CREMOSO, TIPO:CATUPIRY, CONSERVAÇÃO 1 A 10 C	REQUEIJÃO, INGREDIENTES QUEIJO CREMOSO, TIPO CATUPIRY, CONSERVAÇÃO 1 A 10 C	GOSTEI	PACOTE 1800,00 KG	34498134000110	AL	30,6000



Relatório de Pesquisa de Preço

 Senhor XXXXXXXXXX 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
7.08	6.98

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160001	00137 00008/2022 Edital	14/04/22	17/05/22	17/05/23	Material	347151	REQUEIJÃO, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, TIPO:CREMOSO, CONSERVAÇÃO:1 A 10 C, PESO:250 G	REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10 C, PESO 250 G	CRIOULO	EMBALAGEM 250,00 G	15897558000108	RO	7,5000
120025	00080 00046/2022 Edital	05/08/22	05/08/22	05/08/23	Material	347151	REQUEIJÃO, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, TIPO:CREMOSO, CONSERVAÇÃO:1 A 10 C, PESO:250 G	REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10 C, PESO 250 G	PORTO ALEGRE	COPO 250,00 G	29455568000189	MG	6,8800
180515	00218 00024/2021 Edital	02/03/22	02/03/22	02/03/23	Material	347151	REQUEIJÃO, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, TIPO:CREMOSO, CONSERVAÇÃO:1 A 10 C, PESO:250 G	REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10 C, PESO 250 G	TOYA	COPO 250,00 G	26208040000117	AM	6,7100



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
43.81	51.03

UASG	ITEM/FREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158127	00104 00039/2021 Edital	11/02/22	11/02/22	11/02/23	Material	465898	REQUEIJÃO, INGREDIENTES:QUEIJO CREMOSO, TIPO:CHEDDAR, CONSERVAÇÃO:1 A 10 C	REQUEIJÃO, INGREDIENTES QUEIJO CREMOSO, TIPO CHEDDAR, CONSERVAÇÃO 1 A 10 C	SANTA CLARA	QUILOGRAMA	00418282000141	RS	52,9900
160004	00180 00014/2021 Edital	18/01/22	02/02/22	02/02/23	Material	465898	REQUEIJÃO, INGREDIENTES:QUEIJO CREMOSO, TIPO:CHEDDAR, CONSERVAÇÃO:1 A 10 C	REQUEIJÃO, INGREDIENTES QUEIJO CREMOSO, TIPO CHEDDAR, CONSERVAÇÃO 1 A 10 C	REKEPIZZA	QUILOGRAMA	34499134000110	AL	51,0300
160339	00127 00017/2022 Edital	19/07/22	19/07/22	19/07/23	Material	465898	REQUEIJÃO, INGREDIENTES:QUEIJO CREMOSO, TIPO:CHEDDAR, CONSERVAÇÃO:1 A 10 C	REQUEIJÃO, INGREDIENTES QUEIJO CREMOSO, TIPO CHEDDAR, CONSERVAÇÃO 1 A 10 C	REKEPIZZA	QUILOGRAMA	40990509000143	RN	27,4000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
3.44	3.55

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIMIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
180108	00280 00028/2022 Edital	10/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	216913	SAL, TIPO: GROSSO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 360 MG/G, ADITIVOS: IODO/PRUSSATO AMARELO SODA, ACIDEZ: 7,20 PH	SAL, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH	MIRAMAR	PACOTE 1,00 KG	20121738000114	MG	3.5500
180122	00153 00017/2021 Edital	07/08/22	07/08/22	07/08/23	Material	216913	SAL, TIPO: GROSSO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 360 MG/G, ADITIVOS: IODO/PRUSSATO AMARELO SODA, ACIDEZ: 7,20 PH	SAL, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH	LEBRE	PACOTE 1,00 KG	41843531000180	DF	3,0800
158148	00238 00072/2021 Edital	17/12/21	27/12/21	27/12/22	Material	216913	SAL, TIPO: GROSSO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 360 MG/G, ADITIVOS: IODO/PRUSSATO AMARELO SODA, ACIDEZ: 7,20 PH	SAL, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH	BERNARDO	SACO 1,00 KG	13662140000177	RO	3,7000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor: 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
4.29	4.20

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158146	00098 00020/2022 Edital	11/08/22	15/08/22	15/02/23	Material	449007	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA:COM MOLHO DE TOMATE	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM MOLHO DE TOMATE	PALMEIRA	EMBALAGEM 125,00 G	18717757000166	PI	4,6300
158502	00044 00008/2022 Edital	15/07/22	20/07/22	20/07/23	Material	449007	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA:COM MOLHO DE TOMATE	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM MOLHO DE TOMATE	GOMES DA COSTA	EMBALAGEM 125,00 G	48782950000105	AM	4,2000
160004	00162 00014/2021 Edital	18/01/22	02/02/22	02/02/23	Material	449007	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA:COM MOLHO DE TOMATE	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM MOLHO DE TOMATE	88 GOMES DA COSTA	EMBALAGEM 125,00 G	14376716000100	AL	4,0500



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
18,48	15,90

UASG	ITEMPREÇÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCRI	DESCRI COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
180004	00249 00014/2021 Edital	18/01/22	02/02/22	02/02/23	Material	243203	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	SABOR AMI	EMBALAGEM 1,00 KG	34499134000110	AL	15,9000
180108	00282 00026/2022 Edital	10/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	243203	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	AMAFIL	PACOTE 1,00 KG	20121738000114	MG	14,0500
785344	00078 00002/2022 Edital	13/08/22	22/08/22	22/08/23	Material	243203	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	SABOR DO VALE	QUILOGRAMA	37421415000149	RS	19,5000

MÉDIA R\$ 5,53
MEDIANA R\$ 5,40
MENOR R\$ 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

381379 VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ACETO BALSÂMICO, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4 PERL ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPOSITOS

Identificação do Item de Compra

1585640500003202200010, 1605470500006202100175, 1546180600007202200059

Ano da Compra
2022, 2021

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00010	Pregão	381379	VINAGRE		UNIDADE	88	R\$5	A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC E TEC. DO AMAZONAS	158564 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. DO AM/CAMPUS LABREA	07/04/2022
00006/2021	00175	Pregão	381379	VINAGRE		UNIDADE	800	R\$5,40	AMPLA COMERCIAL EIRELI EXERCITO	COMANDO DO BATALHÃO DE INFANTARIA	160547 - 22º BATALHÃO DE INFANTARIA	17/11/2021
00007/2022	00059	Dispensa de Licitação	381379	VINAGRE		LITRO	8	R\$6,20	SOMA BUFFET E DECORACOES LTDA	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. BAIANO	154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	11/04/2022

MÉDIA R\$ 5,99 MEDIANA R\$ 5,98 MENOR R\$ 5,39

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

340581 VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:MACAÃ, TIPO:AROMÁTICO, ACIDEZ:4,20 PERL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPOSITOS

Identificação do Item de Compra

9895390500021202200128, 1584250500006202200108, 1581460500083202100350, 1581460500083202100211

Ano da Compra
2022, 2021

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00083/2021	00350	Pregão	340581	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	200	R\$5,39	MERCADINHO SANTANA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	22/12/2021
00006/2022	00108	Pregão	340581	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	200	R\$5,98	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC DO ESP.SANTO	158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	30/05/2022
00021/2022	00128	Pregão	340581	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	180	R\$6,59	BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE GOIAS	989539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	09/05/2022





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 11,94

MEDIANA

R\$ 9,83

MENOR

R\$ 5,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição

FRASCO 750\,00 ML 269223

VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA-FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL E VINHO TINTO\, 77000005000001202200057, 9868410500005202200071,
TIPO:AGRIN\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO 1581430600006202200255

Identificação do Item de Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00071	Pregão	269223	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	100	R\$5,99	MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986841 - PREF.MUN.DE PEDREGULHO	29/03/2022
00006/2022	00255	Dispensa de Licitação	269223	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	1	R\$9,83	RAFAEL DE SOUZA FERNANDES 06713141145	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	06/06/2022
00001/2022	00057	Pregão	269223	VINAGRE		FRASCO 750,00 ML	39	R\$20	JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	770000 - SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	09/06/2022



Relatório gerado dia: 26/10/2022 às 14:19

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor [REDACTED] 07/10/2022

MÉDIA	MEDIANA
30.49	33.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160234	00180 00011/2022 Edital	10/08/22	09/08/22	09/02/23	Material	464493	POLPA DE FRUTA, TIPO: AÇAÍ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	POLPA DE FRUTA, TIPO AÇAÍ, APRESENTAÇÃO CONGELADA	MAQUEA POLPAS	QUILOGRAMA	01046618000155	PR	33,0000
160170	00311 00005/2022 Edital	11/08/22	16/08/22	16/04/23	Material	464493	POLPA DE FRUTA, TIPO: AÇAÍ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	POLPA DE FRUTA, TIPO AÇAÍ, APRESENTAÇÃO CONGELADA	CAMILA	QUILOGRAMA	20076046000100	PA	24,9700
160211	00121 00014/2021 Edital	10/12/21	15/12/21	15/12/22	Material	464493	POLPA DE FRUTA, TIPO: AÇAÍ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA	POLPA DE FRUTA, TIPO AÇAÍ, APRESENTAÇÃO CONGELADA	MAQUEA POLPAS	QUILOGRAMA	39945476000155	PR	33,4900

ANEXO I



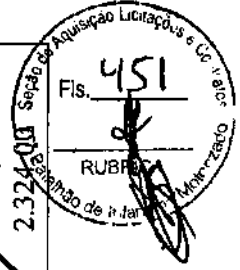
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO SRP Nº 14/2022
(Processo Administrativo nº 64106.012532/2022-16)

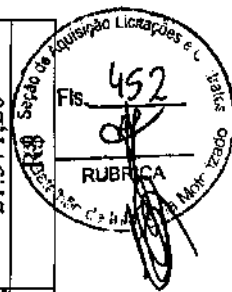
II. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades do Setor de Aproveitamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

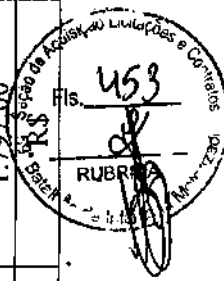
Item	Código CATMA T	Especificação do Material	Unidade	Quant Min	Quant Máx	Quant Total	Quant PCA	Valor Unit	Valor Total
1	463938	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	Kg	50	200	500	500	R\$ 22,10	R\$ 11.050,00
2	464374	Fruta in natura, tipo: abacaxi, aplicação: alimentar, características adicionais: maduro	Und	10	100	200	500	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
3	463746	Legume in natura, tipo: abóbora moranga, espécie: comum, tamanho: médio a grande	Kg	50	150	400	100	R\$ 5,81	R\$ 2.324,00



4	463832	Verdura in natura, tipo: alface, espécie: crespa	Mão 200g	30	100	700	1200	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
5	463830	Verdura in natura, tipo: alface americana	Mão 200g	30	100	700	1200	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
6	463865	Condimento, tipo: alho poró, apresentação: natural	Kg	10	500	500	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
7	466549	Fruta in natura, tipo: ameixa, espécie: nacional	Kg	50	150	300	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
8	474374	Ameixa seca sem caroço	Kg	50	150	300	300	R\$ 56,80	R\$ 17.040,00
9	464381	Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	Kg	100	150	2500	2500	R\$ 8,61	R\$ 21.525,00
10	463761	Verdura in natura, tipo: batata doce, espécie: roxa, lavada, aplicação: culinária em geral	Kg	100	200	700	1250	R\$ 6,75	R\$ 4.725,00
11	463762	Verdura in natura, tipo: batata, espécie: inglesa, lavada, lisa, aplicação: culinária em geral	Kg	100	200	800	2000	R\$ 9,29	R\$ 7.432,00
12	463768	Legume in natura, tipo: beterraba, espécie: comum	Kg	50	100	400	1000	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
13	463838	Verdura in natura, tipo: brócolis, espécie: comum, japoneses	Kg	10	50	200	500	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
14	463847	Verdura in natura, tipo: brócolis comum, apresentação: orgânica	Kg	30	200	300	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
15	463784	Legume in natura, tipo: cebola branca, apresentação: orgânico	Kg	50	100	500	1250	R\$ 11,15	R\$ 5.575,00
16	463780	Legume in natura, tipo: cebola roxa	Kg	50	100	500	1250	R\$ 11,76	R\$ 5.880,00
17	463886	Verdura in natura, tipo: cebolinha, espécie: orgânico, aplicação: alimentação humana	Mão 120g	30	50	200	500	R\$ 3,78	R\$ 756,00
18	463773	Legume in natura, tipo: cenoura, apresentação: orgânico	Kg	20	2000	2880	2880	R\$ 7,49	R\$ 21.571,20
19	463876	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	Mão 120g	10	750	500	750	R\$ 4,82	R\$ 482,00



20	463846	Verdura in natura, tipo: couve-flor, apresentação: orgânica	Kg	30	50	200	750	R\$ 17,65	R\$ 2.410,00
21	463822	Couve manteiga in natura	Maço 200g	100	500	1000	1000	R\$ 2,99	R\$ 3.530,00
22	463789	Legume in natura, tipo: inhame, espécie: comum	Kg	50	100	400	1250	R\$ 12,49	R\$ 2.990,00
23	464339	Fruta, tipo: kiwi, apresentação: natural	Kg	10	200	300	300	R\$ 16,70	R\$ 4.996,00
24	464393	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	Kg	10	200	2000	200	R\$ 9,02	R\$ 5.010,00
25	464398	Limão taiti in natura	Kg	20	100	300	750	R\$ 9,60	R\$ 18.040,00
26	464401	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	Kg	50	100	1125	1125	R\$ 15,00	R\$ 2.880,00
27	464400	Fruta in natura, tipo: maçã, espécie: gala	Kg	50	100	1125	1125	R\$ 14,10	R\$ 16.875,00
28	463813	Legume in natura, tipo: mandioca, aipim, apresentação: orgânico	Kg	50	100	400	1500	R\$ 8,50	R\$ 15.862,50
29	463795	Aipim in natura, apresentação: 1ª qualidade, tipo: casca lisa, tamanho: médio a grande, características adicionais: sem fungos, sem rachaduras e sugidades, consistência e sem casca.	Kg	10	1250	2400	2400	R\$ 10,33	R\$ 3.400,00
30	464405	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	Kg	50	100	1000	1000	R\$ 7,36	R\$ 24.792,00
31	464404	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural	Kg	50	100	500	1000	R\$ 11,30	R\$ 7.360,00
32	464410	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural	Kg	50	150	300	500	R\$ 5,99	R\$ 5.650,00
33	464408	Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural	Kg	50	150	300	500	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
34	463906	Condimento, tipo: manjerição, apresentação: natural	KG	10	25	50	50	R\$ 13,50	R\$ 1.797,00



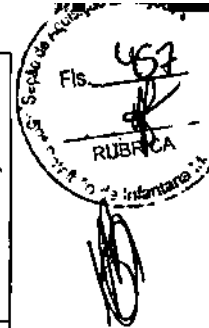
35	464414	Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural	Kg		50	100	500	1000	R\$ 9,94	R\$ 675,00
36	464418	Fruta in natura, tipo: melancia, espécie: redonda, características adicionais: classificação: a	Kg		100	200	3000	3000	R\$ 10,80	R\$ 4.970,00
37	467420	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural, adicional: orgânica	Kg		50	250	500	1000	R\$ 17,47	R\$ 32.400,00
38	464421	Fruta, tipo: melão cantaloupe, apresentação: natural	Kg		20	1000	1400	1400	R\$ 6,73	R\$ 8.735,00
39	464447	Fruta in natura, tipo: morango, espécie: comum, características adicionais: classificação: a	Kg		10	30	120	120	R\$ 38,33	R\$ 9.422,00
40	467577	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo	Bandeja 30 und		100	200	800	1250	R\$ 33,00	R\$ 4.599,60
41	446622	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande	Bandeja 30 und		100	200	800	1250	R\$ 21,60	R\$ 26.400,00
42	446625	Ovo, origem: codorna	Cartela 30 und		50	100	1000	1000	R\$ 8,55	R\$ 17.280,00
43	463796	Legume in natura, tipo: pepino, espécie: orgânico	Kg		50	100	400	1500	R\$ 8,33	R\$ 8.550,00
44	464428	Fruta, tipo: pera portuguesa, apresentação: natural	Kg		10	150	600	600	R\$ 17,77	R\$ 3.332,00
45	464333	Fruta, tipo: pêssego, apresentação: natural	Kg		10	150	300	300	R\$ 21,00	R\$ 10.662,00
46	463802	Legume in natura, tipo: pimentão amarelo	Kg		50	100	300	750	R\$ 27,00	R\$ 6.300,00
47	463812	Legume in natura, tipo: pimentão verde, apresentação: orgânico	Kg		50	100	400	750	R\$ 8,96	R\$ 8.100,00
48	463811	Legume in natura, tipo: pimentão vermelho, apresentação: orgânico	Kg		10	500	300	300	R\$ 25,32	R\$ 3.584,00
49	463829	Verdura in natura, tipo: repolho, espécie: roxo	Kg		50	100	300	750	R\$ 13,30	R\$ 7.596,00



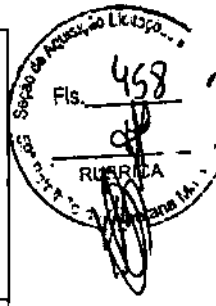
50	463839	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	Kg	50	100	300	750	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
51	463826	Verdura in natura, tipo: rúcula, espécie: comum	Maço	30	50	150	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
52	463930	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Maço	63	188	300	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
53	464436	Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural	Kg	100	250	500	800	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
54	463806	Legume in natura, tipo: tomate salada	Kg	200	300	4000	4000	R\$ 4,49	R\$ 17.960,00
55	464883	Fruta, tipo 1 : uva passa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta	Kg	50	100	500	500	R\$ 34,89	R\$ 17.445,00
56	464454	Uva red globe	Kg	50	100	500	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
57	464365	Fruta in natura, tipo: uva, espécie: uva thompson	Kg	50	100	500	500	R\$ 25,44	R\$ 12.720,00
58	463814	Verdura in natura, tipo: vagem	Kg	10	250	300	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
59	462635	Fruta em calda, tipo fruta: abacaxi, ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 2 anos	Lata 400g	50	100	750	750	R\$ 14,10	R\$ 10.575,00
60	463536	Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: ao leite, prazo validade mínimo: 12 meses	Caixa 500g	30	50	600	600	R\$ 46,50	R\$ 27.900,00
61	463571	Café, apresentação: grão selecionado, características adicionais: expresso, pré-torrado, peneira 18, tipo exportação	Kg	10	250	300	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
62	217133	BISCOITO, APRESENTAÇÃO PALITO, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO	Cx c/ 20 und	100	500	1000	1000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
63	481267	Doce em tablete, tipo: mariola, peso: 40 g, tipo embalagem: individual	Pacote 50 und	50	150	750	750	R\$ 18,29	R\$ 13.717,50

64	462601	Doce leite, ingredientes: leite, açúcar, glicose e bicarbonato de sódio, ingredientes adicionais: coco, prazo validade: 90 d	Embalagem 2,5 kg	5	100	100	100	R\$ 66,33	R\$ 6.633,00
65	462679	Doce não confeitado sabor: goiabada cascão, prazo validade: 12 meses, aplicação: sobremesa	Pote 400g	100	500	1000	1000	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
66	462638	Doce em tablete, tipo: paçoca de amendoim, peso: 20 g, ingredientes: amendoim, açúcar, sal, apresentação: formato rolinha embalagem individual	Embalagem 1KG	283	300	1250	1250	R\$ 24,72	R\$ 30.900,00
67	462652	Doce em tablete, tipo: pé-de-moleque, peso: 30 g, ingredientes: açúcar, amendoim torrado, glucose e antiumectante, apresentação: embalagem individual	Pote 600g	10	100	500	500	R\$ 47,71	R\$ 23.855,00
68	462634	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: pêssego, prazo validade mínimo: 36 meses. Pêssego em Calda. Lata 400g	Lata 400g	20	100	200	200	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
69	465681	Pingo de Leite. Pote 500 g c/ 50 und	Pote 500 g	100	100	300	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
70	462729	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal	Pacote 1 kg	50	250	500	500	R\$ 38,89	R\$ 19.445,00
71	462727	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal	Pacote 1 kg	50	250	500	500	R\$ 21,81	R\$ 10.905,00
72	462713	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	Pacote 1 kg	50	250	500	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
73	462718	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	Pacote 1 kg	50	250	500	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
74	462708	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: cereja, origem: animal	Pacote 1 kg	50	250	500	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
75	460502	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos grossos, presença de glúten: contém glúten.	Kg	20	500	1000	100	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00

76	459009	Farinha mandioca, apresentação: crua, tipo grupo: seca, tipo subgrupo: fina, tipo classe: branca, tipo: 1	Kg	20	1000	3000	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
77	460265	Farinha de Trigo com fermento. Ideal para Bolos. Saco 1 Kg	Saco 1 kg	30	600	500	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
78	459015	Farinha milho flocada: flocos milho, tipo: amarela, prazo validade: 9 meses, características adicionais: degerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico: levemente torrada	Pacote 500g	20	1500	3000	3000	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
79	461081	Alimento semipronto ou pronto, tipo: nhoque, recheio: bolonhesa, característica adicional: com molho, apresentação: congelado	250g	20	100	200	200	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00
80	459005	Massa, apresentação: capeletti, tipo: pronta, sabor recheio: diversos, características adicionais: pronto para consumo, não congelada	Pacote 500g	20	500	300	300	R\$ 24,91	R\$ 7.473,00
81	416665	Óleo vegetal, matéria prima: soja, tipo: degomado	Litro	100	200	1000	1000	R\$ 23,47	R\$ 23.470,00
82	448219	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, acidez: 7,0 ph	Kg	100	200	1500	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
83	402158	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans	Pacote 400g	100	350	1000	1000	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00
84	278924	Biscoito, apresentação: retangular, características adicionais: com açúcar fino, tipo: champagne	Pacote 150g	20	500	1000	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
85	232930	Biscoito, apresentação: quadrado, sabor: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais: Com sete camadas crocante sem recheio, aplicação: alimentação humana	Pacote 400g	100	1000	1500	1500	R\$ 9,92	R\$ 14.880,00
86	389178	Biscoito, características adicionais: recheio goiabada, 0% gordura trans, tipo: roladinho de goiaba	Unidade	150	500	1000	1000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00



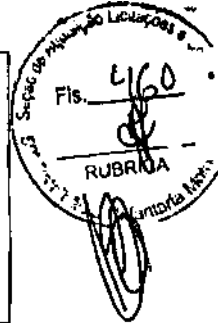
87	390172	Biscoito, sabor: salgado integral, tipo: club social	Pacote 144g	100	350	1000	1000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
88	232235	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano	Pacote 400g	350	500	1000	1000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
89	316062	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana	Pacote 400g	100	1000	1500	1500	R\$ 7,47	R\$ 11.205,00
90	232144	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria	Pacote 400g	350	500	1000	1000	R\$ 9,27	R\$ 9.270,00
91	353190	Biscoito, Classificação Doce, Características Adicionais Com Recheio De Mousse Chocolate, Aplicação Alimentação Humana	Pacote 140g	100	1000	1500	1500	R\$ 3,97	R\$ 5.955,00
92	353194	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de morango, tipo: tortinha	Pacote 150g	100	1000	1500	1500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
93	217138	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio de morango	Pacote 60g	150	500	1500	1500	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
94	316835	Biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, embalado por sabor.	Pacote 400g	100	1500	2000	2000	R\$ 9,84	R\$ 19.680,00
95	226206	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio	Pacote 110g	150	500	1500	1500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
96	255865	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio, tipo: waffer, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 10 meses, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, ovo e sal	Pacote 35g	100	1500	2000	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00



97	447666	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	50	100	1500	1500	R\$ 43,46	R\$ 65.190,00
98	447668	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	350	1000	1000	R\$ 48,50	R\$ 48.500,00
99	447734	Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)	Kg	100	350	500	500	R\$ 53,99	R\$ 26.995,00
100	447873	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	Kg	33	50	100	100	R\$ 40,43	R\$ 4.043,00
101	447640	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)	Kg	80	100	250	250	R\$ 34,82	R\$ 8.705,00
102	447513	Carne suína in natura, tipo corte: costela, costelinha, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	80	100	250	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
103	447747	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a)	Kg	100	350	500	500	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
104	447748	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: frango, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a)	Kg	100	350	500	500	R\$ 37,11	R\$ 18.555,00
105	451938	Embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a)	Kg	20	100	500	500	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00
106	449182	Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	250	1000	1000	R\$ 47,08	R\$ 47.080,00
107	447718	Embutido, tipo: linguiça mista, tamanho: fina, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	50	100	250	250	R\$ 22,59	R\$ 5.647,50



108	447702	Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	250	500	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
109	447705	Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	200	250	250	R\$ 29,81	R\$ 7.452,50
110	447737	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	200	750	750	R\$ 24,50	R\$ 18.375,00
111	447745	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	300	750	750	R\$ 23,97	R\$ 17.977,50
112	447873	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	Kg	10	200	100	100	R\$ 46,60	R\$ 4.660,00
113	447542	Carne suína in natura, tipo corte: rabo, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	350	750	750	R\$ 31,00	R\$ 23.250,00
114	447720	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	150	250	2500	R\$ 37,97	R\$ 9.492,50
115	450654	Carne suína in natura, tipo corte: toucinho, apresentação: cortada, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a)	Kg	100	200	250	250	R\$ 32,40	R\$ 8.100,00
116	444402	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, amido modificado de mandioca, sal, aromati, aplicação: pão doce, características adicionais: mistura em pó amarela, para creme de confeiteiro	Pct 1kg	20	100	250	250	R\$ 11,57	R\$ 2.892,50
117	402707	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glico, sabor: natural, aplicação: chantilly	Emb 400 g	30	50	150	150	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
118	463548	Achocolatado, apresentação: granulado, sabor: chocolate, características adicionais: contém açúcar, cacau, extrato de malte, vitaminas	Pacote 1 Kg	10	50	250	250	R\$ 14,10	R\$ 3.525,00



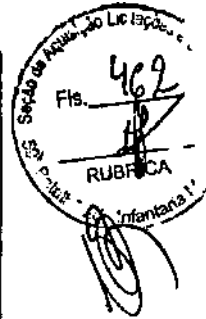
119	298918	Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicéridos, monoestearato de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	Pct 250 g	20	50	125	125	R\$ 30,28	R\$ 3.785,00
120	236206	Emulsificante alcalino, estabilizante: polifosfato de sódio, teor: de p2o5 - 55,0% min, umidade 0,2%, arsênico 3 ppm, aspecto físico: pó fino, cor: branca, solubilidade: solúvel água, aplicação: estabilizar gordura embutidos carnes e derivados	Pct 250 g	20	50	125	125	R\$ 25,98	R\$ 3.247,50
121	380095	Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem: origem sintética, odor: baunilha	Vidro 30 ml	5	75	100	100	R\$ 21,48	R\$ 2.148,00
122	402068	Aromatizante artificial, apresentação: líquido, sabor: panetone	Vidro 30 ml	5	75	100	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
123	460265	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico	Saco 25 Kg	20	50	375	375	R\$ 192,00	R\$ 72.000,00
124	463332	Farinha trigo, características adicionais: especial e produto 100% natural	Saco 50 Kg	20	50	375	375	R\$ 286,90	R\$ 107.587,50
125	481031	Fermento, componentes: saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo: biológico, variedades: massa doce, aplicação: fermentação longa, massas salgadas ou semidoces	Pacote 500g	100	200	300	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
126	459586	Fermento em Pó Químico Lata 100g	Emb 500g	50	250	500	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
127	462625	Doce massa, sabor: marrom glacê, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	Emb 500 g	10	100	100	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00

Fis. 461

 RUBRICA

 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

128	463699	Margarina, composição básica: óleos vegetais líquidos interesterificado, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos, ácidos graxos, lecitina soja, conservante: sorbato potássio, benzoato de sódio, lipídios 80%, características adicionais: gordura poliinsaturada e monoinsaturada, cremosa	Balde 15 Kg	10	100	375	375	R\$ 180,50	R\$ 67.687,50
129	463699	Margarina, composição básica: óleos vegetais líquidos interesterificado, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos, ácidos graxos, lecitina soja, conservante: sorbato potássio, benzoato de sódio, lipídios 80%, características adicionais: gordura poliinsaturada e monoinsaturada, cremosa	Pote 3 Kg	20	50	375	375	R\$ 27,30	R\$ 10.237,50
130	467538	Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pó	Emb 300 g	10	125	500	500	R\$ 36,50	R\$ 18.250,00
131	459079	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1	Emb 1 Kg	17	50	500	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
132	232597	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CONGELADO	Kg	20	500	1000	1000	R\$ 17,77	R\$ 17.770,00
133	460381	Pão, base: de farinha de trigo semi-integral, tipo: tipo francês, de sal CONGELADO	Pacote 400 g	20	500	1000	1000	R\$ 12,93	R\$ 12.930,00
134	460385	Pão, tipo: seda, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g CONGELADO	Kg	167	500	1000	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
135	447764	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	200	750	750	R\$ 23,00	R\$ 17.250,00
136	447765	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	250	1000	1000	R\$ 34,42	R\$ 34.420,00



137	447743	Carne salgada, tipo corte: lombo, origem: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	20	750	500	500	R\$ 40,90	R\$ 20.450,00
138	447789	Frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	250	1500	1500	R\$ 20,99	R\$ 31.485,00
139	447773	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	200	1000	1000	R\$ 34,53	R\$ 34.530,00
140	447776	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	250	1000	1000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
141	447771	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	200	750	750	R\$ 43,70	R\$ 32.775,00
142	447072	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	Kg	30	100	250	250	R\$ 42,39	R\$ 10.597,50
143	446668	Queijo, origem: de vaca, variedade: reino, apresentação: peça	Kg	5	10	50	50	R\$ 68,97	R\$ 3.448,50
144	446665	Queijo, origem: de vaca, variedade: gorgonzola, apresentação: peça	KG	2	50	200	200	R\$ 99,18	R\$ 19.836,00
145	446636	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado	Kg	100	200	750	750	R\$ 55,79	R\$ 41.842,50
146	446634	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça, teor gordura: baixo teor de gordura	Kg	100	250	750	750	R\$ 48,99	R\$ 36.742,50
147	446648	Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado	Embalagem 100g	100	250	1000	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
148	446642	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: fatiado	Kg	100	200	500	500	R\$ 55,49	R\$ 27.745,00
149	446640	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação:	Kg	100	250	500	500	R\$ 37,98	R\$

164	344273	Preparado sólido para refresco artificial sabor uva, adoçado, com rendimento de 10 l. Pacote 1 kg	Pct 1 Kg	30	100	750	750	R\$	8,60	R\$	6.450,00
165	344691	Refrigerante, material: água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338	Lata 350 ml	100	50	500	500	R\$	2,39	R\$	1.195,00
166	217784	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola	Garrafa 2,5 litros	50	100	500	500	R\$	11,30	R\$	5.650,00
167	344691	Refrigerante, material: água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338	Garrafa 2 litros	50	100	750	750	R\$	9,90	R\$	7.425,00
168	217785	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná	Garrafa 2,5 litros	50	100	750	750	R\$	9,50	R\$	7.125,00
169	217785	Refrigerante. Sabor Guaraná. Lata 350 ml	Lata 350 ml	100	150	1000	1000	R\$	4,68	R\$	4.680,00
170	217781	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja	Garrafa 2 litros	50	100	750	750	R\$	8,60	R\$	6.450,00
171	217781	Refrigerante. Sabor Laranja Lata 350 ml	Lata 350 ml	50	100	1000	1000	R\$	4,68	R\$	4.680,00
172	217782	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: limão	Garrafa 2 litros	50	100	750	750	R\$	6,98	R\$	5.235,00
173	217782	Refrigerante. Sabor Limão Lata 350 ml	Lata 350 ml	50	100	1000	1000	R\$	4,68	R\$	4.680,00
174	232699	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja, características adicionais: dietético	Garrafa 2,5 litros	100	200	750	750	R\$	6,35	R\$	4.762,50
175	304985	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: abacaxi, tipo: natural	Kg	10	50	750	750	R\$	7,95	R\$	5.962,50
176	241598	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: acerola, tipo: natural	Kg	10	50	750	750	R\$	7,00	R\$	5.250,00
177	217796	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: cajú, tipo: natural	Kg	10	50	750	750	R\$	10,31	R\$	7.732,50

178	217794	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: goiaba, tipo: natural	Kg	10	50	750	750	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
179	217797	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: manga, tipo: natural	Kg	10	50	750	750	R\$ 6,99	R\$ 5.242,50
180	217795	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: maracujá, tipo: natural	Kg	10	50	750	750	R\$ 15,14	R\$ 11.355,00
181	252285	Suco concentrado. Sabor Maracujá. Garrafa 500 ml	Garrafa 500 ml	20	100	500	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
182	464758	Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	Caixa 1 litro	100	200	500	500	R\$ 6,11	R\$ 3.055,00
183	217788	Suco Pronto. Sabor Goiaba. Caixa 1 litro	Caixa 1 litro	20	100	500	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
184	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	Caixa 1 litro	100	200	500	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
185	298880	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida	Caixa 200 ml	100	200	2000	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
186	464754	Suco, apresentação: líquido, sabor: manga, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	Caixa 1 litro	100	200	2000	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
187	232363	Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural	Caixa 200 ml	30	100	750	750	R\$ 1,38	R\$ 1.035,00
188	464751	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: artificial	Caixa 1 litro	20	500	1000	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
189	217789	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: artificial	Caixa 200 ml	30	750	1000	1000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
190	265900	Suco, apresentação: líquido, sabor: pêssego, tipo: natural	Caixa 1 litro	20	500	1000	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00

191	232366	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: artificial	Caixa 1 litro	20	500	1000	1000	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00
192	217787	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: artificial	Caixa 200 ml	30	100	750	750	R\$ 2,30	R\$ 1.725,00
193	374646	Salgadinho cru congelado, mínimo 40% de recheio, com amostra, tipo bolinho de camarão.	Cento	5	100	100	100	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00
194	462757	Sorvete, sabor: chocolate, temperatura conservação: 15 °c, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	Pote 10 litros	30	50	200	200	R\$ 73,72	R\$ 14.744,00
195	462762	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: creme, forma apresentação: massa, cremoso, temperatura conservação: 15° c, prazo validade mínimo: 18 meses	Pote 10 litros	30	50	100	100	R\$ 57,41	R\$ 5.741,00
196	462765	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: flocos, forma apresentação: massa, cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínimo: 18 meses	Pote 10 litros	30	50	100	100	R\$ 63,48	R\$ 6.348,00
197	462769	Sorvete, sabor: napolitano, ingredientes: água, açúcar, leite, composição: proteínas, lipídios, carboidratos	Pote 10 litros	30	100	100	100	R\$ 58,75	R\$ 5.875,00
198	462768	Sorvete, sabor: morango, temperatura conservação: 15 °c, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	Pote 10 litros	30	100	100	100	R\$ 73,75	R\$ 7.375,00
199	463857	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: açafrão, aspecto físico: pó	Quilograma	30	50	100	100	R\$ 29,56	R\$ 2.956,00
200	463556	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Pct 1 Kg	50	100	250	250	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
201	463550	Achocolatado, apresentação: líquido, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 06 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Caixa 200 ml	50	75	250	250	R\$ 2,47	R\$ 617,50
202	236196	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: aspartame, tipo: dietético	Frasco 100 ml	5	30	125	125	R\$ 9,90	R\$ 1.237,50

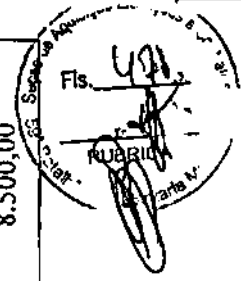


203	307147	Água coco, material: água côco verde, prazo validade: 3 (aberto) dias, características adicionais: embalagem tipo longa vida	Caixa 1 litro	20	500	300	300	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
204	307147	Água de coco com 100% de coco verde Brasileiro e sem adição de açúcar.	Embalagem 200 ml	60	1500	2000	200	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
205	402921	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	Garrafa de 20 litros	60	100	300	500	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
206	445488	Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Garrafa 500 ml	20	500	1500	1500	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
207	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Copo 200 ml	20	500	1500	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
208	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Garrafa 500 ml	60	1500	1500	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
209	466788	Legume em conserva, tipo legumes: alcaparra, ingredientes: água, vinagre e sal, prazo validade: 24 meses	Vidro 100 g	30	50	100	100	R\$ 15,36	R\$ 1.536,00
210	269172	Condimento, apresentação: desidratada, matéria-prima: alho, aspecto físico: triturado, aplicação: alimentação, características adicionais: sem sal	Balde 1 Kg	10	100	200	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
211	486624	Amaciante de Carnes. Amacia e Tempera 34 Kg de carnes. Pacote de 1,01 Kg	Pacote 1,01 Kg	50	200	250	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
212	264051	Amendoim torrado, tipo: salgado, apresentação: embalagem plástica, características adicionais: japonês e com selo abicab, aplicação: alimentação de pessoal	Pacote 1 Kg	20	50	100	100	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00
213	463695	Óleo vegetal comestível, matéria-prima: dende, aplicação: culinária em geral, tipo: puro com baixa acidez, prazo validade: 18 meses	500 ml	30	40	50	50	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
214	463697	Azeite oliva, tipo: extravirgem, acidez máxima: 0,5 per, prazo validade: 2 ano	Vidro 500 ml	50	150	500	500	R\$ 31,23	R\$ 15.615,00

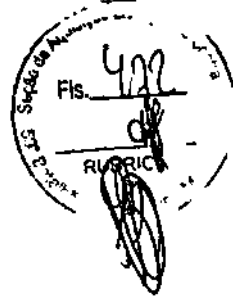
215	459640	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: médio, características adicionais: com recheio	500g	30	100	500	500	R\$ 17,68	R\$ 8.840,00
216	459645	Azeitona, tipo: preta, apresentação: sem caroço, tamanho: grande, características adicionais: sem tempero	Quilograma	30	100	500	500	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00
217	459645	Azeitona, tipo: preta, apresentação: sem caroço, tamanho: grande, características adicionais: sem tempero	Vidro 500g	30	100	500	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
218	459639	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: grande, características adicionais: sem tempero	Balde 2 Kg	30	100	500	500	R\$ 71,60	R\$ 35.800,00
219	459639	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: grande, características adicionais: sem tempero	Balde 2 Kg	30	100	500	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
220	463968	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate	Und	100	500	1500	1500	R\$ 3,07	R\$ 4.605,00
221	463708	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: chips, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo	Embalagem 1 kg	50	100	750	750	R\$ 22,55	R\$ 16.912,50
222	463707	Batata frita embalada, tipo: palha, características adicionais: extra fina, crocante, apresentação: embalagem fechada a vácuo	Pacote 500 g	30	100	750	750	R\$ 16,25	R\$ 12.187,50
223	463707	Batata frita embalada, tipo: palha, características adicionais: extra fina, crocante, apresentação: embalagem fechada a vácuo	Pacote 1 Kg	25	100	750	750	R\$ 39,70	R\$ 29.775,00
224	464002	Bombom, cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, sabor: castanha de caju. Pacote com 50 unidades.	Embalagem 1Kg	20	100	300	500	R\$ 43,50	R\$ 13.050,00
225	339479	Caldo de Carne. Pacote	Pacote 1 Kg	20	500	1500	1500	R\$ 20,25	R\$ 30.375,00
226	339478	Caldo de Galinha Pacote	Pacote 1 Kg	100	250	500	500	R\$ 21,67	R\$ 10.835,00
227	463873	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: canela, aspecto físico: casca, aplicação: alimentação	Pac 500g	25	50	100	100	R\$ 82,90	R\$ 8.290,00

228	463872	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó	Pac 500g	25	50	100	100	R\$	33,96	R\$	3.396,00
229	389677	Castanha para alimentação, origem cajú, tipo torrada sem sal	Pacote 1 Kg	5	125	500	500	R\$	68,50	R\$	34.250,00
230	459665	Catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	Bambona 3,2 Kg	50	100	250	250	R\$	28,06	R\$	7.015,00
231	459665	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê	Quilograma	100	200	500	500	R\$	26,00	R\$	13.000,00
232	463970	Cereal matinal, lanches, tipo: flocos pré-cozidos, ingredientes principais: milho, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais, característica adicional: com açúcar	Embalagem 1 kg	20	100	300	300	R\$	30,08	R\$	9.024,00
233	462670	Fruta em calda, tipo fruta: cereja, ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 2 anos	Frasco 125 G	30	50	125	125	R\$	18,57	R\$	2.321,25
234	242775	Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício	Caixa 10 und	1	10	25	25	R\$	7,45	R\$	186,25
235	242772	Chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício	Caixa 10 und	1	10	25	25	R\$	6,69	R\$	167,25
236	245189	Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício	Caixa 10 und	1	10	25	25	R\$	5,65	R\$	141,25
237	243764	Chá alimentação, tipo: chá de frutas, uso: alimentício, sabor: maçã com canela	Caixa 10 und	1	10	25	25	R\$	6,59	R\$	164,75
238	233885	Chá alimentação, tipo: chá preto, uso: alimentício	Caixa 10 und	1	10	25	25	R\$	4,13	R\$	103,25
239	290267	Chá alimentação, tipo: verde, uso: alimentício	Caixa 10 und	1	10	25	25	R\$	3,79	R\$	94,75
240	463787	Legume in natura, tipo: cogumelo champignon	Quilograma	30	100	200	200	R\$	46,78	R\$	9.356,00
241	452507	Bolo alimentício, sabor: gotas de chocolate, tipo: panetone, peso: 400 g	Pet 400g	4	100	200	200	R\$	15,30	R\$	3.060,00

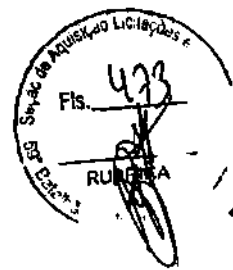
242	432459	Bolo alimentício, sabor: frutas cristalizadas, tipo: panetone, peso: 400 g	Pct 400g	4	100	200	200	R\$	9,09	R\$ 1.818,00
243	467286	Cobertura para sorvete. Sabor caramelo Pote 1,05 Kg	Pote 1,05 Kg	4	50	100	100	R\$	14,39	R\$ 1.439,00
244	467287	Cobertura para sorvete. Sabor chocolate Pote 1,05 Kg	Pote 1,05 Kg	4	50	100	100	R\$	19,30	R\$ 1.930,00
245	467285	Cobertura para sorvete. Sabor morango Pote 1,05 Kg	Pote 1,05 Kg	4	50	100	100	R\$	17,36	R\$ 1.736,00
246	237917	Côco seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral	Pacote 1 Kg	50	100	350	350	R\$	25,59	R\$ 8.956,50
247	455495	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: colorau, aspecto físico: pó, tipo: industrial, aplicação: culinária em geral	Pacote 100g	100	350	1000	1000	R\$	4,08	R\$ 4.080,00
248	463891	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: cominho, aspecto físico: moído, aplicação: culinária em geral	Pacote 100g	100	350	1000	1000	R\$	5,80	R\$ 5.800,00
249	463892	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: cravo da índia, aspecto físico: granulado, aplicação: culinária em geral	Frasco 40g	20	100	200	200	R\$	8,06	R\$ 1.612,00
250	463924	Condimento, tipo: pimenta dedo de moça, apresentação: natural	Kg	10	100	500	500	R\$	52,00	R\$ 26.000,00
251	463923	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	Kg	30	100	125	125	R\$	46,07	R\$ 5.758,75
252	463920	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído	Embalagem 50 g	30	100	125	125	R\$	19,93	R\$ 2.491,25
253	463918	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó	Embalagem 100 g	10	100	500	500	R\$	9,99	R\$ 4.995,00
254	463894	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó	Embalagem 100 g	25	50	125	125	R\$	13,12	R\$ 1.640,00
255	464176	Sopa, ingredientes: amido, farinha de trigo, cebola, prazo validade: 6 meses, características adicionais: creme de cebola	Embalagem 68 g	10	100	500	500	R\$	17,00	R\$ 8.500,00



256	446538	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose, tratamento: homogeneizado	Caixa 200g	100	500	1500	1500	R\$ 7,92	R\$ 11.880,00
257	447873	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro	Caixa 1 Kg	50	100	200	200	R\$ 29,75	R\$ 5.950,00
258	444503	Tempero, tipo: ervas finas desidratadas, apresentação: pó, aplicação: uso culinário	Embalagem 100 g	6	150	600	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
259	462825	Legume em conserva, tipo legumes: seleta, ingredientes: ervilha, cenoura e batata em cubos, características adicionais: cozidos a vapor, esterilizados e embalados	Lata 2,0 Kg	50	150	200	200	R\$ 31,30	R\$ 6.260,00
260	346922	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	Embalagem 2,0 Kg	100	300	750	750	R\$ 13,26	R\$ 9.945,00
261	463974	Cereal matinal, lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais	Embalagem 1 kg	20	100	300	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
262	244498	Farofa pronta, tipo: tradicional, sabor: natural, prazo validade: 4 mês, quantidade calorías: 408 kcal/100g, características adicionais: com farinha de mandioca temperada	Pacote 500g	50	200	1000	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
263	462723	Gelatina alimentícia, tipo: comum, sabor: sem sabor, apresentação: pó	Saco 1 Kg	9	225	300	300	R\$ 36,49	R\$ 10.947,00
264	462695	Geléia, tipo: frutas, sabor: morango, prazo validade mínimo: 12 meses	Pote 300g	3	75	75	75	R\$ 23,90	R\$ 1.792,50
265	462692	Geléia, tipo: frutas, sabor: Amora prazo validade mínimo: 12 meses	Pote 300g	3	75	75	75	R\$ 13,99	R\$ 1.049,25

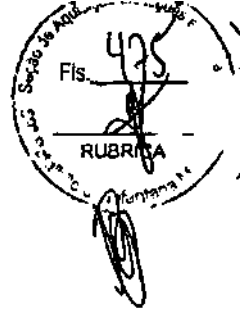


266	223049	Glicose, ingredientes: glicose de milho e açúcar invertido, prazo validade: 1 ano	Emb 350g	25	50	100	100	R\$ 20,16	R\$ 2.016,00
267	465694	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, com sabor	Pacote 500g	30	50	750	750	R\$ 5,95	R\$ 4.462,50
268	444323	Cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola	Sachê 400g	100	200	500	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
269	312777	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca, a	Lata 395g	100	300	1250	1250	R\$ 7,10	R\$ 8.875,00
270	464012	Leite côco, tipo: integral, ingredientes: leite de côco, benzoato sódico, carbóximetilcelulose, e, prazo validade: 1 ano	Garrafa 500 ml	50	100	375	375	R\$ 12,81	R\$ 4.803,75
271	463904	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha	Embalagem 500g	10	25	75	75	R\$ 23,98	R\$ 1.798,50
272	326927	Maionese Contém ômega 3, 0% Gordura Trans. Balde 3 Kg	Balde 3 Kg	50	250	500	500	R\$ 39,70	R\$ 19.850,00
273	459656	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê	Emb 500g	30	750	1000	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
274	463907	Condimento, tipo: manjerição, apresentação: pó	Quilograma	4	100	400	400	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00
275	446397	Manteiga, tipo: extra, composição: com sal, tratamento: maturada	Pote 200g	50	100	500	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
276	458998	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha	Pacote 500g	100	250	500	500	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
277	413364	Mel abelha, tipo: 1ª qualidade, apresentação: embalagem com 500 g, aplicação: alimentação humana	Embalagem 500 g	6	50	150	150	R\$ 25,73	R\$ 3.859,50



278	462122	Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly	Pacote 500g	6	150	600	600	R\$	6,62	R\$	3.972,00
279	462832	Milho em conserva, ingredientes: grãos de milho verde cozidos, prazo validade: 2 anos, aplicação: alimentação de pessoal	Lata 2 Kg	20	250	500	500	R\$	33,50	R\$	16.750,00
280	462824	Legume em conserva, tipo: milho verde	Embalagem 200g	20	500	1000	1000	R\$	4,98	R\$	4.980,00
281	462823	Legume em conserva, tipo: ervilha	Embalagem 200g	20	100	500	500	R\$	8,57	R\$	4.285,00
282	462823	Legume em conserva, tipo: ervilha	Lata 2 Kg	20	100	500	500	R\$	27,65	R\$	13.825,00
283	233565	Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos	Frasco de 150 ml	50	150	500	500	R\$	3,40	R\$	1.700,00
284	346922	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	Lata 4 Kg	12	300	1500	1500	R\$	44,85	R\$	67.275,00
285	459655	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	Frasco de 180 ml	50	100	175	175	R\$	3,89	R\$	680,75
286	459655	Molho inglês, composição básica: vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: e carne, m. soja, condimentos, especiarias, corante	Litro	10	30	37	37	R\$	14,57	R\$	539,09
287	465527	Molho Madeira. Sachê	Sachê 380g	50	100	750	750	R\$	4,81	R\$	3.607,50
288	461710	Molho Barbecue Americano.	Quilograma	30	50	125	125	R\$	19,91	R\$	2.488,75
289	467430	Molho para Salada Ervas finas	Frasco 380g	50	150	500	500	R\$	14,97	R\$	7.485,00
290	467430	Molho para Salada sabor variado	Frasco 1L	20	500	2000	2000	R\$	8,29	R\$	16.580,00

291	459653	Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido	Frasco de 150 ml	7	175	175	175	R\$	4,96	R\$ 868,00
292	459653	Molho Shoyu. Garrafa 900 ml	Frasco 900 ml	30	50	125	125	R\$	43,00	R\$ 5.375,00
293	459669	Molho alimentício, composição básica: molho mostarda, sal, açúcar e condimento, aspecto físico: líquido, prazo validade: 3 dias (aberto), 12 meses (fechado), conservação: com conservante, quantidade calorías: 68 kcal, características adicionais: não aplicável	Pote 3,2 Kg	10	50	175	175	R\$	17,99	R\$ 3.148,25
294	463912	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: noz-moscada, aspecto físico: pó	Quilograma	30	50	100	100	R\$	66,66	R\$ 6.666,00
295	463916	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado	Pacote 500g	25	50	125	125	R\$	36,80	R\$ 4.600,00
296	460486	Legume in natura, tipo: palmito, espécie: pupunha	Saco 2 Kg	30	50	100	100	R\$	64,18	R\$ 6.418,00
297	460486	Legume in natura, tipo: palmito, espécie: pupunha	Lata 500 g	30	50	100	100	R\$	22,18	R\$ 2.218,00
298	468533	Legume em conserva, tipo legumes: pepino, ingredientes: água, açúcar, ácido cítrico e sal, prazo validade: 18 meses	Balde 2 Kg	10	250	1000	1000	R\$	24,00	R\$ 24.000,00
299	463922	Condimento, tipo: pimenta malagueta, apresentação: natural	Quilograma	1	25	100	100	R\$	47,16	R\$ 4.716,00
300	373255	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: catupiry, conservação: 1 a 10 °C	Emb 1,8 Kg	50	100	200	200	R\$	30,15	R\$ 6.030,00
301	347151	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 °C, peso: 250 g	Copo 250g	50	100	300	300	R\$	6,98	R\$ 2.094,00
302	465696	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: cheddar, conservação: 1 a 10 °C	1Kg	8	200	300	300	R\$	51,03	R\$ 15.309,00



303	216913	Sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg/g, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, acidez: 7,20 ph	Kg	12	300	500	300	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
304	449007	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate	Lata 125g	30	200	200	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
305	243203	Tempero, tipo: completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação: líquido, aplicação: uso culinário	Pote 1 Kg	5	175	175	175	R\$ 15,90	R\$ 2.782,50
306	381379	Vinagre, matéria-prima: aceto balsâmico, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	Vidro de 500 ml	5	500	500	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
307	340581	Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	Vidro de 500 ml	4	400	400	400	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
308	269223	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	Vidro de 750 ml	30	250	100	250	R\$ 9,83	R\$ 983,00
309	464493	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor açaí, tipo natural	Quilograma	12	500	500	124	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
310	462638	Doce em tablete, tipo: paçoca de amendoim, peso: 20 g, ingredientes: amendoim, açúcar, sal, apresentação: formato rocha embalagem individual	Embalagem 1KG	283	1250	1250	1250	R\$ 24,72	R\$ 30.900,00
311	462652	Doce em tablete, tipo: pé-de-moleque, peso: 30 g, ingredientes: açúcar, amendoim torrado, glucose e antiumedecente, apresentação: embalagem individual	Pote 600g	10	500	500	500	R\$ 47,71	R\$ 23.855,00
312	465681	Pingo de Leite. Pote 500 g c/ 50 und	Pote 500 g	100	300	300	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
VALOR TOTAL									R\$ 4.138.992,39

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, dos órgãos e entidades participantes:

1.1.1.1. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (UASG 926111)

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade	Município/UF de Entrega - Quantidade
9	Material	464381-Fruta	Quilograma	Maceió/AL 400
24	Material	464393-Fruta	Quilograma	Maceió/AL 300
27	Material	464400-Fruta	Quilograma	Maceió/AL 400
53	Material	464436-Fruta	Quilograma	Maceió/AL 300
63	Material	481267-"doce em tablete"	Pacote 50 UN	Maceió/AL 100
181	Material	252285-Suco	Garrafa 500 ML	Maceió/AL 200
182	Material	464758-Suco	Caixa 1 L	Maceió/AL 150
184	Material	464749-Suco	Caixa 1 L	Maceió/AL 150
185	Material	298880-Suco	Caixa 200 ML	Maceió/AL 700
187	Material	232363-Suco	Caixa 200 ML	Maceió/AL 350
203	Material	307147-Água coco	Caixa 1 L	Maceió/AL 100
204	Material	307147-Água Coco	Embalagem 200 ML	Maceió/AL 700
205	Material	402921-Garraão	Unidade	Maceió/AL 100
207	Material	445484-Água Mineral Natural	Copo 200 ML	Maceió/AL 1000
208	Material	445484-Água Mineral Natural	Garrafa 500 ML	Maceió/AL 700
220	Material	463968-Barra Nutricional	Unidade	Maceió/AL 750
269	Material	312777-"Leite Condensado"	Lata 395 G	Maceió/AL 300
306	Material	381379-Vinagre	Frasco 500 ML	Maceió/AL 500



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade	Município/UF de Entrega - Quantidade
307	Material	340581-Vinagre	Frasco 500 ML	Maceió/AL 500
308	Material	269223-Vinagre	Frasco 750 ML	Maceió/AL 200

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. O licitante, no momento de inserir a proposta no COMPRASNET, descreva o item exatamente como está no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

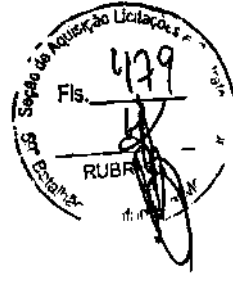
5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço :

ORGÃO	LOCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Setor de Aproveitamento/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050 07:00 às 11:45h e das 13:00 às 16:00h, de segunda a quinta-feira 08:00 às 12:00h , às sextas-feiras.
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas	



6.1.1.1. A entrega parcelada será semanalmente, conforme demanda. O setor requisitante estabelecerá um cronograma de entrega referente a nota de empenho.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Queijos, muçarela e alimentos preparados (bolos, salgados, etc), deverão ser entregues, parodicamente, pela licitante no Setor de Aprovevisionamento, conforme endereço citado no Item, deste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, até 72 (setenta e duas) horas, da solicitação do Órgão, por conta e risco do adjudicatário. As carnes, hambúrguer, presunto, mortadela, linguiça e salame deverão ser entregues, periodicamente, pela licitante no Setor de Aprovevisionamento, conforme endereço citado no Item, deste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, até 72 (setenta e duas) horas, da solicitação do Órgão; por conta e risco do adjudicatário. Os hortifrutigranjeiros, deverão ser entregues, periodicamente, pela licitante no Setor de Aprovevisionamento, conforme endereço citado no Item, deste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, até 72 (setenta e duas) horas, da solicitação do Órgão, por conta e risco do adjudicatário. Os demais gêneros alimentícios, deverão ser entregues, periodicamente, pela licitante no Setor de Aprovevisionamento, conforme endereço citado no Item, deste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, até 5 (cinco) dias corridos, da solicitação do Órgão, por conta e risco do adjudicatário.

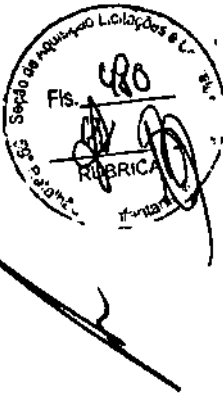
6.4. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 72 (setenta e duas) horas, acontar da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. Nos termos do art.74 da lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis preparada.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. Os gêneros serão recebidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Setor de Aprovevisionamento e da disponibilidade de recursos descentralizados, haja vista que se trata de gêneros alimentícios e deverão cumprir rigorosamente o controle de validade e por causa de que não existem espaços suficientes para armazenagem dos produtos industrializados, ou na totalidade, em caso de extrema necessidade do setor requisitante.



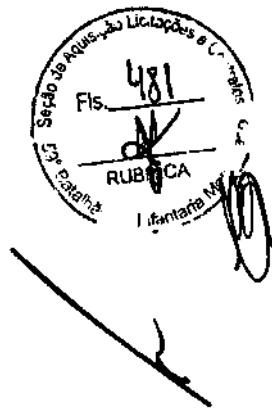
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.9. O controle de qualidade será exigido de maneira criteriosa e rigorosamente de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 6.10. Os gêneros serão rejeitados em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos neste termo de referência.
- 6.11. Para efeito de homologação da proposta do fornecedor, em caso de divergência do descrito no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério do Planejamento e posteriormente no Empenho da Despesa do que está descrito neste termo de referência, prevalece o previsto no termo de referência, haja vista haver um enquadramento completo e assim algumas empresas apresentam uma proposta e na hora da entrega do objeto, querem entregar um produto totalmente diferente do previsto em ambos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. SUPRIMIDO;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

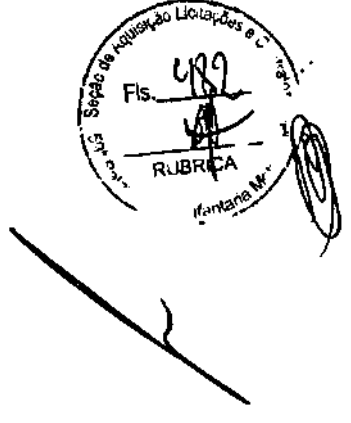
8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

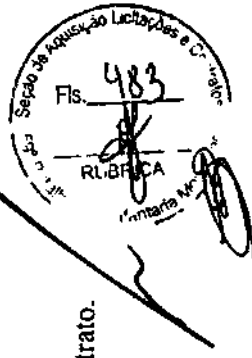
11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



12.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

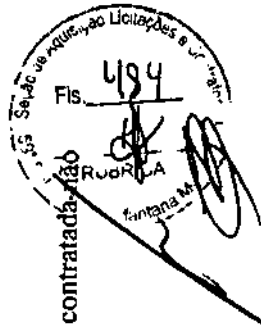
12.7.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art.29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10.Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

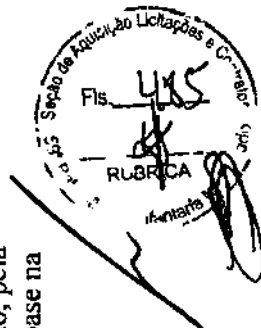
365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (1 - I^o) / I^o$, onde:



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

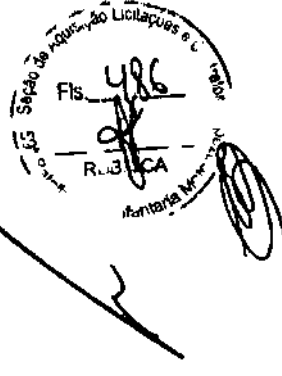
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. SUPRESSÃO



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. Multa moratória de 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (tinta) dias;
 - 16.2.3. Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência;
 - 16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Fls. 482
RUBRICA
Secretaria de Administração e Licitações

16.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

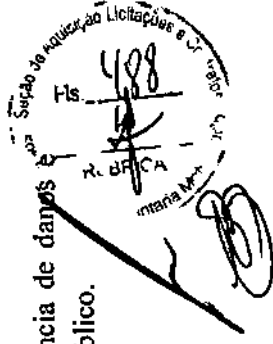
16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



16.12.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;

17.3.1.1.2. Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;

17.3.1.1.3. Assinatura do responsável pela emissão;

17.3.1.1.4. Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;

17.3.1.1.5. Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;

17.3.1.1.6. Quantidades de produtos, duração e período do contrato;

17.3.1.1.7. Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

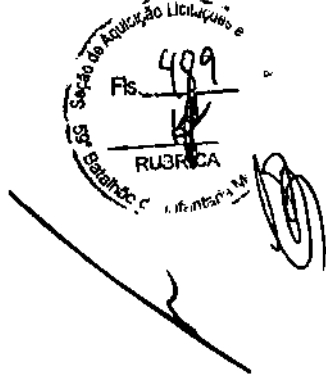
17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Total: **RS 4.161.197,89 (Quatro milhões cento e sessenta e um mil cento e noventa e sete reais e sete centavos.)**

17.4.2. Valores unitários: *conforme planilha de composição de preços do termo de referência.*

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.161.197,89 (Quatro milhões cento e sessenta e um mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos.)

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Maceió-AL, 21 de Novembro de 2022.

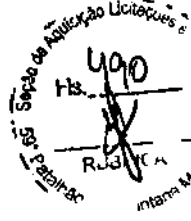
I
[Redacted Signature]
Aprovisionador do 59º BI Mtz

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 21 de Novembro de 2022.

[Redacted Signature]
Ordenador da Despesa do 59º BI Mtz





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico SRP 14/2022.

1. Sob o amparo do Inc III, Art. 13º, do Decreto nº 10.024, de 19 de setembro de 2022, autorizo a abertura e início dos procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº 64106.010463/2022-06, relativos ao Pregão nº 14/2022, na modalidade Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto registro de preços, para futura aquisição de material de gêneros alimentícios para atender as necessidades do setor de provisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme descrito no DIEx Requisitário nº 4934/Aprov /59º BI Mtz, de 19 de Setembro de 2022.

2. O competente processo devidamente autuado, protocolado e numerado, deverá ser organizado e instruído conforme o Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na ordem cronológica dos procedimentos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3. Autorizo a divulgação no SIASG/SIDEC do pregão acima citado, cumprindo o disposto no Art. 20º, do Dec. 10.024/19, para fins de publicação do Edital no Diário Oficial da União e no Sítio eletrônico oficial do órgão, bem como de sua eventual suspensão, reabertura e/ou revogação.

4. Autorizo publicação do Resultado do Julgamento no SIASG/SIDEC, do pregão supramencionado, após a homologação do certame.

Em consequência, o chefe da SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Maceió-AL, 21 de Novembro de 2022.


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



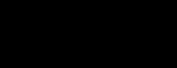
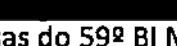
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1. No dia 19 de Setembro de 2022, através do DIEx nº 4934 – Aprov/59ª BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a abertura de um Processo Licitatório para Registro de Preços para futura aquisição de material de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades do aprovisionamento do 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Instrução Normativa nº 73/2020 o 2º tenente **Lucas de Lira Batista** realizou uma pesquisa de preços para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos itens solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a futura compra dos itens desejados.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. Justifico a realização de procedimento licitatório para futura aquisição de material de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades do aprovisionamento do 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado, fazendo com que o aprovisionamento possa confeccionar a alimentação como café, almoço e jantar aos, aproximadamente, 700 militares, durante todos os dias.
 - 3.2. Justifico a realização do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços fundamentado no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.
 - 3.3. Diante do acima exposto, e em razão da verdadeira importância que tais itens representam para esta Organização Militar, justifico a necessidade da contratação, conforme art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei 9.784/99.

Maceló-AL, 21 de Novembro de 2022.








MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DE PREÇOS

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição dos materiais deste processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 5º, incisos I da Instrução Normativa nº 73/2020 (Alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

2. A consulta foi realizada no painel de preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), pelo fato do painel de preços atender ao parâmetro de pesquisa do inciso I da IN 73/20. A diferença, após a IN 03/17, é que o inciso I passou a mencionar a ferramenta de pesquisa, não mais a fonte pesquisada, que continua sendo a mesma.

3. Informo que o valor de referência adotado foi à mediana, obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 73/2020, Art. 6º.

4. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta dos materiais desejados pelo 59º BI Mtz e solicitados pelo Chefe do Setor de aprovisionamento, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Maceió-AL, 21 de Novembro de 2021.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Justifico a modalidade eleita em conformidade com os incisos I e IV, do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pois quando da primeira contratação com os futuros fornecedores contemplados para os itens do referido pregão, não haverá o esgotamento do objeto (item), situação que autoriza a utilização do sistema de registro de preços, serão realizadas aquisições parceladas de unidades (bens) que compõem os itens da ata de registro de preços, pois apesar de se ter uma estimativa da demanda dos itens que compõem a ata de registro de preços, esta Organização Militar possui uma expectativa de recebimento de créditos a serem empregados, os quais são recebidos de forma parcelada e não se tem um valor determinado, apenas uma referência com base nas liberações dos créditos anteriores.

2. Declaro que as aquisições decorrentes do Pregão Eletrônico 14/2022 (aquisição de material de gêneros alimentícios), não se darão em contratações únicas dos objetos, referentes aos itens constantes no Termo de Referência, ou seja, o objeto não se esgotará numa única contratação.

3. Assim sendo, desta forma serão realizadas diversas contratações, durante o prazo de validade das atas de registro de preços.

Maceió-AL, 21 de Novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR**, atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 14/20212** preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Maceió - AL, 21 de Novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

DECLARAÇÃO

Fundamentado no Art 7º, § 2º, III, Art 14º e Art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO** haver disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição de material permanente, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Gestão/Unidade: 1

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLJA1QR

Maceió – AL, 21 de Novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

CHAMADA PUBLICA

1. Será realizado no decorrer do ano uma chamada pública para que sejam atendidos os pequenos agricultores, o processo licitatório será realizado após encerramento da vigência da chamada pública atual 65/2022.

Maceió – AL, 21 de Novembro de 2021.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022
NUP Nº 64106.010463/2022-06**

Declaro que:

- A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme artigo 3º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do §1º do artigo 4º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

- O §2º, do Art. 10 da Portaria nº 1.603, de 25 de setembro de 2018 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto nos §§ 5º a 15, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, regulados pelos Decretos nº 7.713, de 03 de abril de 2012 e Decreto nº 7.767, de 27 de junho de 2012. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.

Maceió-AL, 21 de Novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

DECLARAÇÃO EQUIPE DE PREGÃO

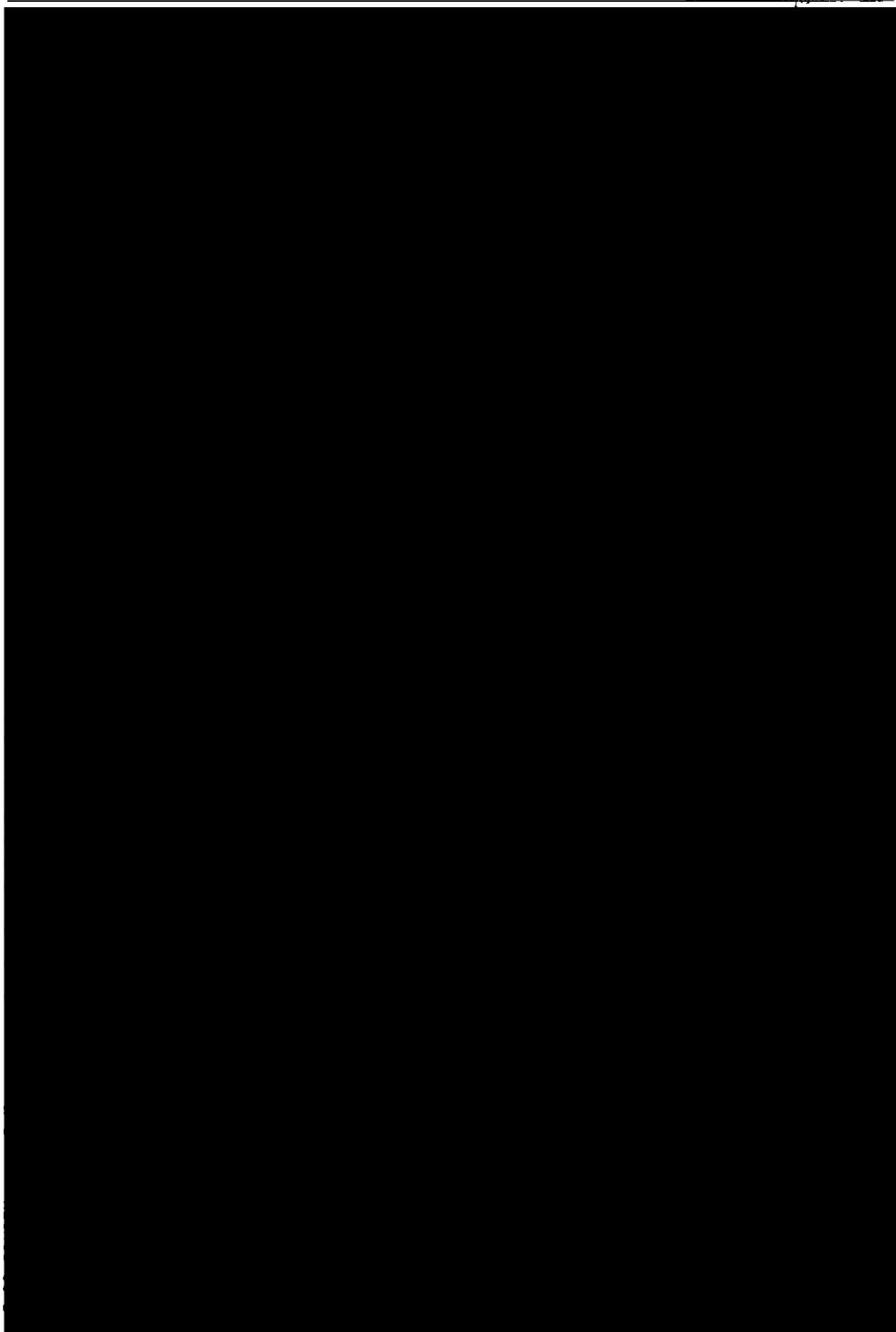
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022
NUP Nº 64106.10463/2022-06**

Declaro que:

- Os membros da equipe de pregão são, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, e pertencentes ao quadro permanente do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
- O Pregoeiro do 59º BI Mtz, possui qualificação técnica e cumpre todas as exigências do Art. 21, VI do Decreto 3.555/00 e art. 8º, inc. VI do Decreto 10.024/19.

Maceió-AL, 21 de Novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz





PORTARIA Nº 534, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria nº 2.046 GM/MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14 GM/MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Subdelegar competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;



V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de Estabelecimento de Ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo ao que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

§ 1º Poderão ser autorizadas excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019:

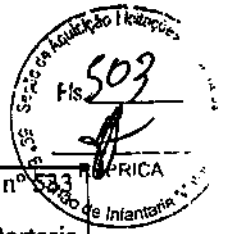
I - pelo Comandante do Exército para os valores indicados no **caput**; e

II - pelas autoridades arroladas no § 1º do art. 4º desta Portaria, para locações com valores inferiores ao fixado no **caput**.

§ 2º Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.



(Continuação do BI Nr 36, de 21/02/2022, do(a) 59º BI Mtz)

Pag nº 533

a contar de **21 FEV 22**, de acordo com o Inciso XVIII do Art 21 do R-I (RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex de 19 DEZ 03.

- INÍCIO: 21 FEV 22

- TÉRMINO: 22 MAR 22

- PRONTO P/ SV: 23 MAR 22.

Em consequência: SCmt, S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 84514, de 17 de fevereiro de 2022, da(o) 1ª Seção)

2) APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se, nesta OM, em **21 FEV 22**, por abdicar de 3 dias de trânsito, oriundo do 51º BIS, Altamira - PA e encontra-se pronto para o serviço.

Em consequência: SCmt, S1, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

3) APRESENTAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA

Apresentou-se pronto para o serviço em **21 MAIO 21**, por término do período de Medida Sanitária Preventiva, tendo em vista ter apresentado sintomas característicos ao novo Coronavírus (COVID-19):

Em consequência: SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 84626, de 21 de fevereiro de 2022, da(o) B Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

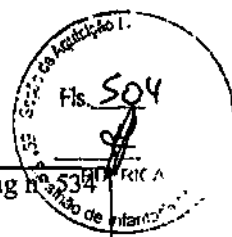
Passagem da função de OD

Passagem da função de OD

Conforme faculta o Art. 3º da Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 SET 1999, delego a função de Ordenador

As diretrizes que deverão orientar o Ordenador de Despesas estão normatizadas no Decreto nº 98.820, de 12 JAN 1990 (Regulamento de Administração do Exército - RAE), nos preceitos para os Agentes da Administração estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, na Portaria nº 018-SEF, de 20 DEZ 2013 e nas demais normas em vigor aplicáveis à função de Ordenador de Despesas.

Conforme prescreve o Art. 140 do Decreto nº 98.820, de 12 JAN 1990 - Regulamento de Administração do Exército e de acordo com o Anexo 11 da Portaria nº 018-SEF, de 20 DEZ 2013, foi elaborado o Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas, realizada em **10 DEZ 2021**, decorrente do ato de delegação supracitado, assumindo a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora



[Redacted]

Em consequência:

[Redacted]

como substituto do Ordenador de Despesas; e

- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.

(Nota nº 84549, de 17 de fevereiro de 2022, da(o) B Adm)

b. Passagem de Carga

ORDEM

Concedo 4 (quatro) dias úteis, para a passagem de carga do SFPC, a contar desta data, do S Ten JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA ALVES ao 1º Ten JOSÉ ROBERTO PANTOJA SILVA, ambos da Base Administrativa, de acordo com o Art 131, inciso III, da PORTARIA – C Ex Nº 1.555, DE 9 DE JULHO DE 2021.

[Redacted]

EM CONSEQUÊNCIA:

O Fisc Adm, Ch SFPC e demais interessados tomem as devidas providências.

c. PAGAMENTO DE PESSOAL

EXAME DE PAGAMENTO - Designação da equipe

Designo, de acordo com a Port nº 02-SEF, DE 3 FEV 14, as IR 30-13, de 27 ABR 05, as IR 70-17, de 10 FEV 95, e as IR 30-38, de 28 FEV 08, sob a chefia do primeiro, procederem o Exame de Pagamento de Pessoal, Pasta de Habilitação à Pensão Militar, Assistência Pré-escolar, CadBen/FuSEx, Auxílio Transporte e Ficha Individual relativos ao mês de Março de 2022:

P/G	NOME	FUNÇÃO	SU
[Redacted]			

(Continuação do BI Nr 62, de 31/03/2022, do(a) 59º BI Mtz)

Pag nº 868

realizar o Estágio de Adaptação e Operação na Caatinga - EAOC/2022.

[REDACTED]

Em consequência: SCmt, EM, S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

PASSAGEM DE FUNÇÃO

[REDACTED]

de acordo com o Item III, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição 2021, aprovado pela Portaria - C EX nº 1.555, de 9 de julho de 2021.

[REDACTED]

Em consequência, SCmt, S1, S3, Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 85148, de 9 de março de 2022, da(o) Indef)

e. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS - Inclusão no Plano

Incluo no 10º Período, de 5 SET 22 a 4 OUT 22, do Plano de Férias do Batalhão, referente ao ano de 2021, os seguintes militares.

[REDACTED]

Em consequência: S Cmt, S1, SPP, Cmt B Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

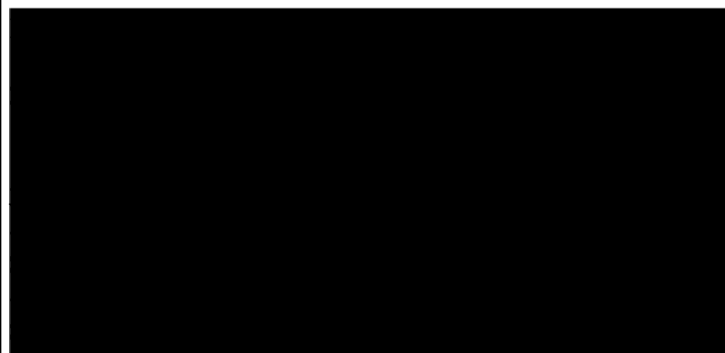
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2022

[REDACTED]

(Continuação do BI Nr 62, de 31/03/2022, do(a) 59º BI Mtz)

Pag n.º 69



Em consequência: Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. SOBREAVISO

GRUPO DE COMBATE DA FORPRON (1ª Cia Fuz) - SOBREAVISO

De acordo com a Ordem Fragmentária nº 001 E3/10º Bda Inf Mtz, 01 Grupo de Combate (GC) da FORPRON (1ª Cia Fuz) deverão permanecer ECD Sobreaviso durante o período de 31 MAR a 7 ABR 22. os seguintes militares:

Grupo de Combate (GC)		
FUNÇÃO	P/G	NOME
[Redacted]		

Em consequência:



b. o Cmt de GC deverá realizar a cautela de material de Controle de Distúrbios (OCD), para o seu efetivo e ficar em condições de ser empregado;

c. SCmt, S1, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. EXERCÍCIOS ANTERIORES - averbação de requerimento



31 MAR 22, do, onde pleiteia, via processo de Despesas de Exercícios Anteriores, o pagamento de gratificação de representação (2%) referente a OPERAÇÃO AMAZÔNIA AZUL no ano de 2019. O direito pretendido está materializado no BI nº 214 de 13 NOV 19 e BI nº 216 de 18 NOV 19 do 59º BIMtz



(Continuação do BI Nr 62, de 31/03/2022, do(a) 59º BI Mtz)

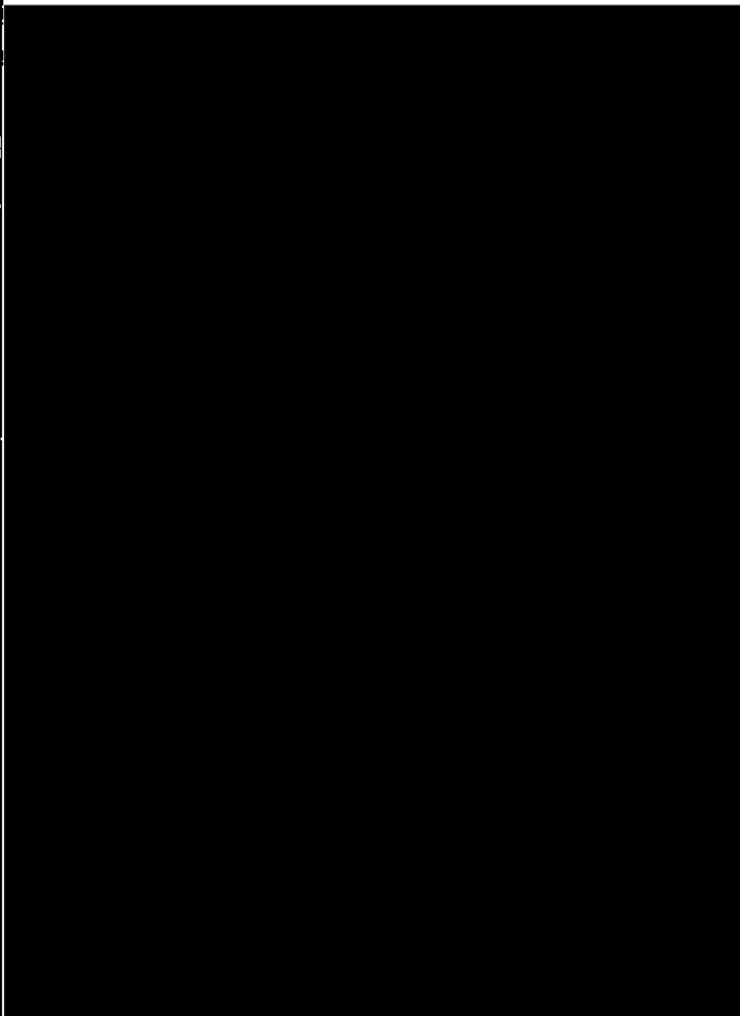
Pag nº 870

Em consequência: 1ª Sec, SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

d. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para comporem a Comissão Especial de Licitação, a fim de compor a Equipe de Apoio em Pregão e demais Licitações.



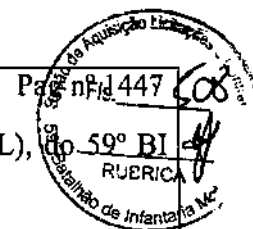
Em consequência: Fisc Adm, Ch Sale, Ch PMGu, Cmt Pel Mnt Trnp, Ch Almoz, Ch Sec Info, Aprov, Ch Op Pipa, Com Soc, Ch 1ª Seção, NPOR, Ch HTO, Cmt 1ª Cia, Cmt 2ª Cia, Ch Pel Com, Cmt CCApe os demais interessados tomem conhecimento e providências.

e. ADITAMENTO – Distribuição

Aditamento de Inativos e Pensionistas

O presente Boletim Interno distribuiu o Aditamento Nr 25/2022, de 31 MAR 22, da Seção de Veteranos e Pensionistas.

(Continuação do BI Nr 101, de 02/06/2022, do(a) 59º BI Mtz)



Seja feita a inspeção de saúde pelo(a) Médico(a) Perito da Guarnição (MPGu-Maceió-AL), do 59º BI Mtz, para fins de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL):

[REDACTED]

Em consequência: SCmt, S1, Ch PMGu, Cmt 1ª Cia Fuz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 88160, de 31 de maio de 2022, da(o) 1ª Cia Fuz)

2) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE FÉRIAS

Apresentou-se, em 1º JUN 22, por término de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao ano de 2021 e encontra-se pronto para o serviço.

[REDACTED]

Em consequência: SCmt, S1, Cmt B Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

3) Entrada de Requerimento

[REDACTED]

afastamento por incapacidade desse Batalhão.

Em consequência:

- Scmt, S1, Secretaria e demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. LIMPEZA DE FOSSAS NO SETOR DE APROVISIONAMENTO

LIMPEZA DE FOSSAS NO SETOR DE APROVISIONAMENTO

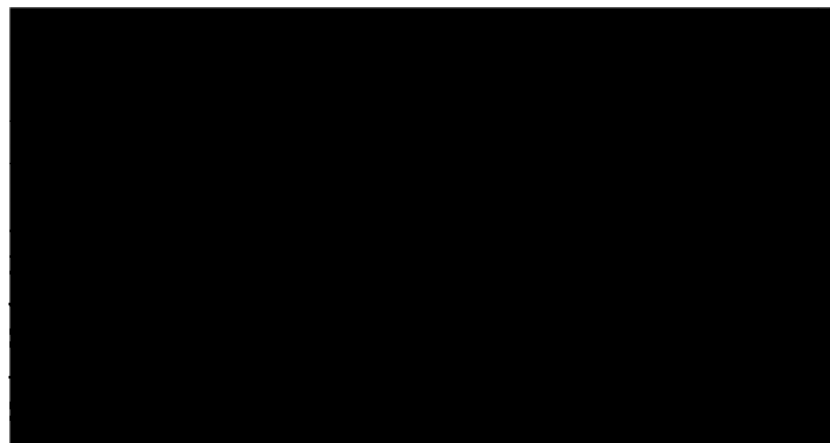
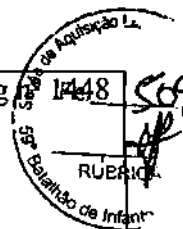
De acordo com a Portaria 753/MD de 30 de MAR 15. No dia 01 de Junho de 2022, foi realizado pela Empresa JCM TRANSPORTES, CNPJ: 41.211.519/0001-04, o serviço de limpeza de fossas e caixas de gordura nas instalações do setor de Aprovisionamento.

b. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

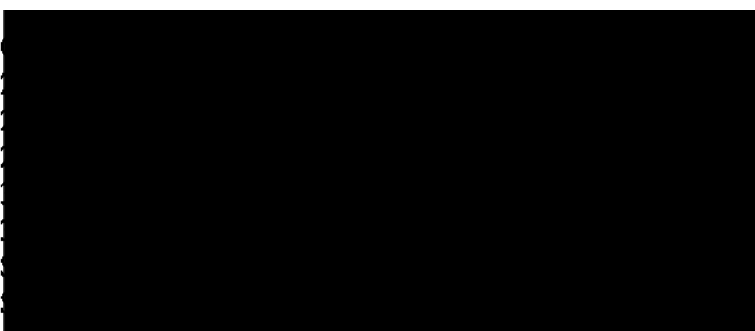
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2022

[REDACTED]



Em consequência: Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.



c. EXERCÍCIOS ANTERIORES - averbação de requerimento



processo de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, o pagamento da indenização de férias e indenização do adicional de férias, ambos proporcionais à 10 (dez) meses referente ao ano de 2020, por ter sido promovido ao posto de aspirante a oficial e licenciado na mesma data, conforme publicado no Bol Esp nº001, de 5 DEZ 20, de UG. A solicitação encontra amparo nas Normas para Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, aprovadas pela Portaria 1.746, de 19 de maio de 2022.

Em consequência: 1ª Seção, St Pag Pes e demais interessados, tomem conhecimento e providências.

d. DEDETIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

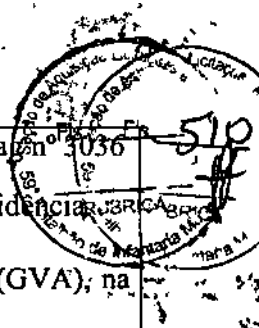
Dedetização das instalações

De acordo com a Portaria 753/MD de 30 de MAR 15. No dia 31 de Maio de 2022, foi realizado pela Empresa GRUPO NILDO SAÚDE AMBIENTAL - EPP, CNPJ: 03.284.595/0001-42, e Registrado na Vigilância Sanitária: N°161341/1, o serviço de dedetização e desratização nas instalações do setor de Aprovisionamento, com garantia até o dia 31 de Novembro de 2022.

Em consequência: SCmt, Ch Aprov e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

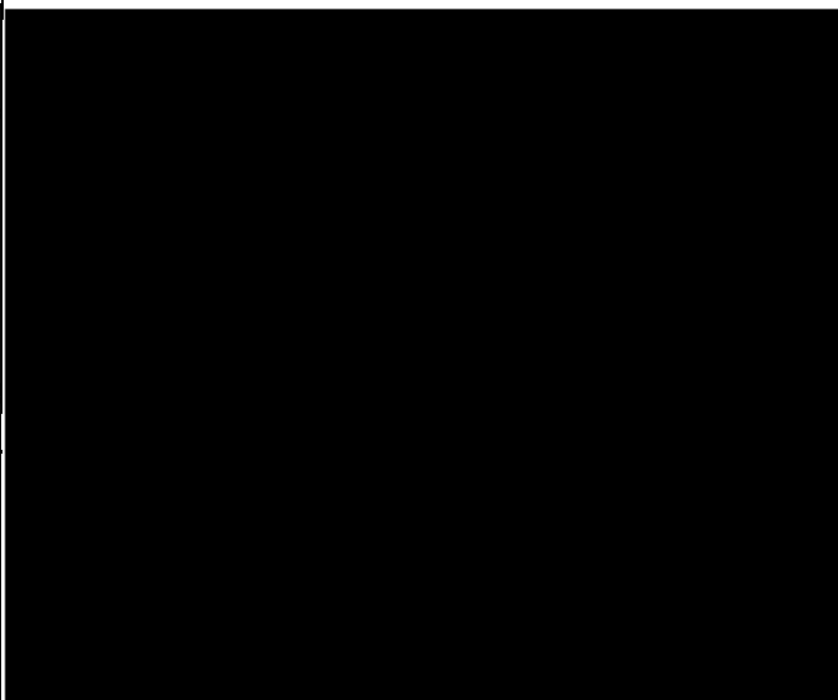
e. ADITAMENTO – Distribuição

Aditamento de Veteranos e Pensionistas



Em consequência: SCmt, EM, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Participou compondo o Núcleo Logístico da Operação de Garantia de Votação e Apuração (GVA), na Guarnição de Maceió-AL, no período de 290700OUT22 a 302200OUT22, o seguinte militar:



Em consequência: SCmt, EM, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providência.

Participou como Oficial de Ligação junto ao TRE/Zona Eleitoral na Operação de Garantia de Votação e Apuração (GVA), na Guarnição de Maceió-AL, no período de 290700OUT22 a 302200OUT22, o seguinte militar:



Em consequência: SCmt, EM, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providência.

b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do pregão de gêneros alimentícios do setor de abastecimento por meio de processo licitatório.



Designo o militar abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços de telefonia fixa por meio de processo licitatório.

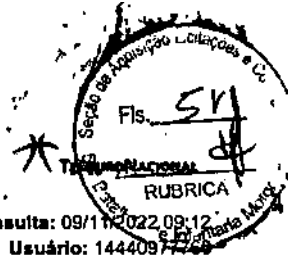


Em consequência: Fiscalização Administrativa, SALC, Cmt de SU e demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

c. PROFESP



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 09/11/2022 09:12

Usuário: 1444097728

2022/3039164 ABERTURA DE IRP N° 19/2022 - UASG 160004 - 59° BI MTZ

Remetente: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO por [REDACTED]

Enviado em: 09/11/2022 às 09:12

UG destinatárias: 160189 7° CGCFEX

Mensagem:

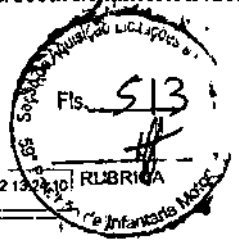
CUMPRINDO O QUE ESTABELECE O PARÁGRAFO 5° DO ART. 15, DA PORTARIA N° 1-SEF, DE 27JAN14, INFORMO-VOS QUE ESTE ORDENADOR DE DESPESAS DETERMINOU PROVIDÊNCIA PARA ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE SE SEGUE:

- IRP N° 19/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO 59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.


[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59° BI Mtz



Gestor de Compras	IRP	Manifestar Interesse	Analisar IRP	Quadro de IRP
Ambiente: PRODUÇÃO		Manter IRP		21/11/2022 13:24:05
Objeto	Gestor	Itens	Divulgar IRP	
Órgão da UASG				
52121 - COMANDO DO EXERCITO		UASG 160004 - 69 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		Nº da IRP 160004 - 00018/2022
Situação * Modalidade de Licitação * Tipo de Licitação * Data Provável da Licitação * Prazo Estimado de Validade da Ata				
Aberta		Pregão Eletrônico		Menor Preço 01/02/2023 12 mês(es)
* Compra Nacional ? ☒ Não ☐ Sim				
* Essa contratação será gerenciada pelo Ministério da Economia - ME ou por órgão autorizado pelo ME, com aprovação prévia da Secretaria de Governo Digital - SGD ? ☐ Sim ☒ Não				
* Objeto				
Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.				
390 caracter(es) disponível(ais)				
Cancelar Cancelar IRP Rescindir Disponibilizar para inclusão do Aviso				
(*) Campo de preenchimento obrigatório.				
Indique o tempo				



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Manter IRP

21/11/2022 13:24:10

RUBRICA

Objeto

Gestor

Itens

Divulgar IRP

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

☐ Listar Apenas itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	1	Material	463938-Condimento	Kilograma	22,1000	Maceló/AL 500	Aberto	Alterar
☐	2	Material	464374-Fruta	Unidade	6,8200	Maceló/AL 200	Aberto	Alterar
☐	3	Material	463746-Legume in natura	Kilograma	5,8100	Maceló/AL 400	Aberto	Alterar
☐	4	Material	463832-Verdura in natura	Molho	5,0000	Maceló/AL 700	Aberto	Alterar
☐	5	Material	463830-Verdura in natura	Molho	5,0000	Maceló/AL 700	Aberto	Alterar
☐	6	Material	463885-Condimento	Kilograma	24,9000	Maceló/AL 500	Aberto	Alterar
☐	7	Material	466549-Fruta	Kilograma	24,5000	Maceló/AL 300	Aberto	Alterar
☐	8	Material	474374-Fruta	Kilograma	56,8000	Maceló/AL 300	Aberto	Alterar
☐	9	Material	464381-Fruta	Kilograma	8,6100	Maceló/AL 2500	Aberto	Alterar
☐	10	Material	463761-Legume in natura	Kilograma	6,7500	Maceló/AL 700	Aberto	Alterar
☐	11	Material	463762-Legume in natura	Kilograma	9,2900	Maceló/AL 800	Aberto	Alterar
☐	12	Material	463768-Legume in natura	Kilograma	6,9000	Maceló/AL 400	Aberto	Alterar
☐	13	Material	463838-Verdura in natura	Kilograma	17,0000	Maceló/AL 200	Aberto	Alterar
☐	14	Material	463847-Verdura in natura	Kilograma	19,9000	Maceló/AL 300	Aberto	Alterar
☐	15	Material	463784-Legume in natura	Kilograma	11,1500	Maceló/AL 500	Aberto	Alterar
☐	16	Material	463780-Legume in natura	Kilograma	11,7600	Maceló/AL 500	Aberto	Alterar
☐	17	Material	463886-Condimento	Unidade	3,7800	Maceló/AL 200	Aberto	Alterar
☐	18	Material	463773-Legume in natura	Kilograma	7,4900	Maceló/AL 2880	Aberto	Alterar
☐	19	Material	463878-Condimento	Molho	4,8200	Maceló/AL 500	Aberto	Alterar
☐	20	Material	463846-Verdura in natura	Kilograma	17,6500	Maceló/AL 200	Aberto	Alterar

312 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Incluir Item

Excluir Selecionados

Manter Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Sistema Siasgnet

Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente **PRODUÇÃO** Manter IRP 21/11/2022 13:24:17

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Situação do Item

Todos

☐ Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Requisitar **Limpar**

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	301	Material	347151-Requeijão	Embalagem 250 G	8,9800	Maceió/AL 300	Aberto	Alterar
☐	302	Material	465696-Requeijão	Embalagem 1 KG	51,0300	Maceió/AL 300	Aberto	Alterar
☐	303	Material	216913-Sal	Quilograma	3,5500	Maceió/AL 500	Aberto	Alterar
☐	304	Material	449007-Peixe em conserva	Embalagem 125 G	4,2000	Maceió/AL 200	Aberto	Alterar
☐	305	Material	243203-Tempero	Embalagem 1 KG	15,9000	Maceió/AL 175	Aberto	Alterar
☐	306	Material	381379-Vinagre	Frasco 500 ML	5,4000	Maceió/AL 500	Aberto	Alterar
☐	307	Material	340581-Vinagre	Frasco 500 ML	5,9800	Maceió/AL 400	Aberto	Alterar
☐	308	Material	269223-Vinagre	Frasco 750 ML	9,8300	Maceió/AL 100	Aberto	Alterar
☐	309	Material	484493-Polpa de fruta	Quilograma	33,0000	Maceió/AL 500	Aberto	Alterar
☐	310	Material	462638-Doce não confitado	Embalagem 1 KG	24,7200	Maceió/AL 1250	Aberto	Alterar
☐	311	Material	462652-Doce Não Confitado	Pote 600 G	47,7100	Maceió/AL 500	Aberto	Alterar
☐	312	Material	466681-Doce Não Confitado	Embalagem 500 G	14,9900	Maceió/AL 300	Aberto	Alterar

312 registros encontrados, exibindo de 301* ao 312*.

04 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32

Incluir Item **Excluir Item** **Finalizar Inclusão**

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Salvo



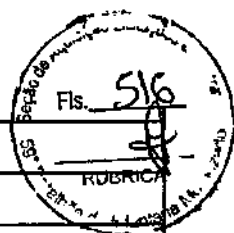


ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
 Subseção de Registro de Preços

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
 Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 Processo Administrativo SRP nº E:01203.0000011100/2022

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (UASG 926111)
LOCAL(IS) DE ENTREGA: Das 9:00 às 12:30, as segundas, quartas e sextas-feira; 8:00 às 12:30, as terças e quintas-feira, no seguinte endereço: • Quartel do Comando Geral (QCG), localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010-405;
UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL: [REDACTED] - Assessor do Sistema de Registro de Preço/CBMAL
1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO
A presente processo de aquisição destina-se a suprir a demanda de gêneros alimentícios, para atender a necessidade de alimentos imediatos (frutas, água mineral e de coco, sucos, e repositores energéticos, como também vinagre para ser utilizado por banhistas, após ataque de água viva, sendo estes itens extremamente importantes para o fiel cumprimento da missão institucional da corporação, com a manutenção da capacidade de resposta dos militares.
2. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO
Tendo em vista o DECRETO ESTADUAL Nº 68.120, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019, que REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, para o estado de Alagoas; Com base no art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. Sempre que possível, a aquisição de bens e a contratação de serviços balizar-se-ão pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
3. DOS NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO
O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como: Especificação técnica do objeto - Decreto-Lei Nº 986, de 21 de outubro de 1969 (Institui normas básicas sobre alimentos). - Lei 13.305 de 04 de julho de 2016 (Acrescenta art. 19-A ao Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos", para dispor sobre a rotulagem de alimentos que contenham lactose). - RDC/ANVISA nº 331/2019 de 23 de dezembro de 2019 (Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação). - RDC Nº 216_ ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação); - Instrução Normativa nº 60 de 23 de dezembro de 2019 (Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos)
4. DA AQUISIÇÃO ANTERIOR DO OBJETO
Não foram observadas em contratações anteriores falhas ou inconsistências que venham a causar problemas para a atual contratação.
5.1. NATUREZA DO BEM
A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

**5.2. AMOSTRA**

Não haverá necessidade de apresentação de amostra do objeto a ser contratado.

5.3. PRAZO DE VIGÊNCIA

A, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Excepcionalmente, nos casos em que, diante da peculiaridade ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a Administração, poderá ser definido prazo que ultrapasse o exercício financeiro, hipótese em que a despesa referente à aquisição deverá ser integralmente empenhada até 31 de dezembro, para fins de inscrição em Restos a Pagar.

5.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

Características: fornecimento de gêneros alimentícios;

Quantidades: no mínimo 50% (cinquenta por cento), da quantidade do objeto licitado;

Prazos: no máximo 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

5.5. CRITÉRIOS E DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Atender a **LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Produção com utilização de máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais e sem utilização de trabalho escravo ou infantil;

Priorizar equipamentos e fabricantes, que possuam em sua cadeia produtiva ações de sustentabilidade, considerando o fornecimento nos mesmos critérios, valores e condições de concorrência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Não há, para o(s) bem(s) a ser(em) contrato(s), obrigações e deveres específicos da contratada, para além dos que já habitualmente previstos nos Termos de Referência/Projetos Básicos.

5.7. QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO A ADQUIRIR

Com base em levantamento de mercado e tendo em vista a análise das possíveis soluções nele existentes e que atendem aos requisitos especificados nesse ETP;

Tendo em vista, a análise de diferentes fontes e conforme a apreciação das aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, na esfera estadual e na esfera federal;

Não se vislumbrando a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração;

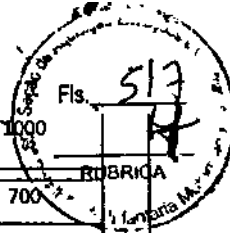
Não se observa a existência de múltiplas soluções ao problema que embasa a contratação almejada.

No caso deste Plano de Suprimento anual, pretende-se adquirir produtos utilizados imediatamente na satisfação das necessidades administrativas dos órgãos participantes do futuro registro de preços, visando obter eficiência e qualidade do gasto público, economia de recursos por meio do direcionamento das contratações para aquelas estritamente necessárias para a execução de suas atividades

Desta forma opta-se pela aquisição do objeto a ser contratado, por meio de contratos anuais firmados com empresas licitantes que apresentarem a melhor proposta. Deste modo, sendo a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício, para os cofres públicos do estado de Alagoas.

6. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID,	QUANTIDADE
9	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	454381	Quilograma	400
24	Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	454393	Quilograma	300
27	Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural	454400	Quilograma	400
53	Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural	464436	Quilograma	300
63	"Doce Em Tablete" Tipo: Banana , Peso: 20	481267	Pacote 50 UM	100
181	Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado , Apresentação: Líquido , Sabor: Maracujá	252285	Garrafa 500 ML	200
182	Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco- , Apresentação: Líquido , Sabor: Cajú	464758	Caixa 1 L	150
184	Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco- , Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja	464749	Caixa 1 L	150
185	Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida , Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja	298880	Caixa 200 ML	700
187	Suco Tipo: Natural , Apresentação: Líquido , Sabor: Abacaxi	232363	Caixa 200 ML	350
203	Água Coco Material: Água Coko Verde , Prazo Validade: 3 (Aberto) DIAS, Características Adicionais: Embalagem Tipo Longa Vida	307147	Caixa 1 L	100
204	Água Coco Material: Água Coko Verde , Prazo Validade: 3 (Aberto) DIAS, Características Adicionais: Embalagem Tipo Longa Vida	307147	Embalagem 200 ML	700
205	Garraão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	402921	Unidade	100



207	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás	445484	Copo 200 ML	1000
208	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás	445484	Garrafa 500 ML	700
220	Barra Nutricional Ingredientes Adicionais: Oleaginosas E Chocolate, Composição Básica: De Flocos De Cereais	463968	Unidade	750
269	"Leite Condensado" Ingredientes: Leite Integral/Açúcar/Leite Pó Integral E Lactose, Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A	312777	Lata 395 G	300
306	Vinagre Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos, Acidez: 4 PER, Matéria-Prima: Aceto Balsâmico, Tipo: Neutro	381379	Frasco 500 ML	500
307	Vinagre Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos, Acidez: 4,20 PER, Matéria-Prima: Maçã, Tipo: Aromático	340581	Frasco 500 ML	500
308	Vinagre Aspecto Físico: Líquido, Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto, Tipo: Agrid	269223	Frasco 750 ML	200

7. DA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos perecíveis obedecerá ao estabelecido no Edital/TR do órgão gerenciador, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade do Órgão Participante, obedecendo, se for o caso, ao cronograma físico-financeiro das entregas parceladas por ele estabelecido, no endereço informado no anexo único do Termo de referência, conforme informado no cabeçalho deste Estudo.

8. DA ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aceitará consórcios, pois os objetos ora licitados, não se mostram em vulto suficiente para se configurar ou justificar esse tipo de participação, devendo os licitantes participantes apresentarem-se, exclusivamente, na forma de empresas individualmente consideradas.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

10. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis.

Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice geral de preços ao consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

11. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Em atenção ao artigo 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, os bens licitados deverão, sempre que possível, ser parcelados sempre que técnica ou economicamente viável, de modo que a reunião/agrupamento do objeto somente será cabível quando devidamente justificado no processo administrativo.

Desta forma, para os bens ora pleiteados em futuro certame, após avaliação da sua divisibilidade e com base nas necessidades administrativas, no mercado fornecedor e na viabilidade técnica/econômica, informamos que ficará definido que o maior parcelamento possível do objeto será por item.

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o futuro registro de preços, busca-se promover, nos moldes do que prevê o texto constitucional e a lei licitatória, a aquisição de bens que atendam a atual necessidade administrativa dos entes da Administração estadual, com ênfase na economicidade, da maneira mais eficaz e que promovam com eficiência, o bom uso dos recursos financeiros e humanos da Administração.

13. DAS AQUISIÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de aquisições correlatas ou interdependentes para o objeto a ser contratado.

14. DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Com base nas informações aduzidas neste ETP, tem-se por viável a aquisição do(s) objeto(s) deste estudo.

15. DA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527/2011, informamos que para o certame a ser conduzido, para a contratação do objeto deste estudo, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que a justificativa da necessidade da aquisição, com indicação das normas técnicas aplicáveis à escolha do produto, e os quantitativos de bens a serem adquiridos são adequados e perfeitamente suficientes tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, quanto à fundamentação do Termo de Referência/Projeto Básico e demais instrumentos da aquisição, elaborados que foram nos moldes do Decreto Estadual nº 70.115/2020.

Assessor do Sistema de Registro de Preço/CBMAL

APROVO

[Redacted Signature]

Comandante-Geral do CBMAL



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] em 01/12/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] em 01/12/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15683572 e o código CRC 69C5C307.

Processo nº E:01203.0000011100/2022

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 15683572

53	Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural	464436	Quilograma	300	R\$ 11,75	
63	"Doce Em Tablete" Tipo: Banana , Peso: 20	481267	Pacote 50 UM	100	R\$ 18,29	
181	Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado , Apresentação: Líquido , Sabor: Maracujá	252285	Garrafa 500 ML	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
182	Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco- , Apresentação: Líquido , Sabor: Cajú	464758	Caixa 1 L	150	R\$ 6,11	R\$ 916,50
184	Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco- , Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja	464749	Caixa 1 L	150	R\$ 7,29	R\$ 1.093,50
185	Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida , Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja	298880	Caixa 200 ML	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00
187	Suco Tipo: Natural , Apresentação: Líquido , Sabor: Abacaxi	232363	Caixa 200 ML	350	R\$ 1,38	R\$ 483,00
203	Água Coco Material: Água Côco Verde , Prazo Validade: 3 (Aberto) DIAS, Características Adicionais: Embalagem Tipo Longa Vida	307147	Caixa 1 L	100	R\$ 9,14	R\$ 914,00
204	Água Coco Material: Água Côco Verde , Prazo Validade: 3 (Aberto) DIAS, Características Adicionais: Embalagem Tipo Longa Vida	307147	Embalagem 200 ML	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
205	Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	402921	Unidade	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
207	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás	445484	Copo 200 ML	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
208	Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás	445484	Garrafa 500 ML	700	R\$ 2,59	R\$ 1.813,00





**ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS**

Subseção de Registro de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Termo

PROCESSO	E:01203.0000011100/2022
INTERESSADO	Subseção de Registro de Preços
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

**TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM
REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
IRP Nº 00019/2022 UASG 160004**

(Art 6º do Decreto nº 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. PROPÓSITO

Justificar e autorizar o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ: 69.977.817/0001-10 - UASG 926111, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação de Registro de Preço IRP 00019/2022, do Órgão Gerenciador: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2. JUSTIFICATIVA

A presente processo de aquisição destina-se a suprir a demanda de gêneros alimentícios, para atender a necessidade de alimentos imediatos (frutas, água mineral e de coco, sucos, e repositores energéticos, como também vinagre para ser utilizado por banhistas, após ataque de água viva, sendo estes itens extremamente importantes para o fiel cumprimento da missão institucional da corporação, com a manutenção da capacidade de resposta dos militares.

3. ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Verificada as condições e análise dos itens constantes no termo de manifestação da IRP nº 00019/2022, do Órgão Gerenciador: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL, manifesta-se interesse pelos itens abaixo com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID,	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	464381	Quilograma	400	R\$ 8,61	R\$ 3.444,00
24	Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	464393	Quilograma	300	R\$ 9,02	R\$ 2.706,00
27	Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural	464400	Quilograma	400	R\$ 14,10	R\$ 5.640,00



220	Barra Nutricional Ingredientes Adicionais: Oleaginosas E Chocolate , Composição Básica: De Flocos De Cereais	463968	Unidade	750	R\$ 3,07	2.302,50
269	"Leite Condensado" Ingredientes: Leite Integral/Açúcar/Leite Pó Integral E Lactose , Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A	312777	Lata 395 G	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
306	Vinagre Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos , Acidez: 4 PER, Matéria-Prima: Aceto Balsâmico , Tipo: Neutro	381379	Frasco 500 ML	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
307	Vinagre Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos , Acidez: 4,20 PER, Matéria-Prima: Maçã , Tipo: Aromático	340581	Frasco 500 ML	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
308	Vinagre Aspecto Físico: Líquido , Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto , Tipo: Agrin	269223	Frasco 750 ML	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00

4. LOCAL DE ENTREGA:

Quartel do Comando Geral (QCG), localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Bairro: Trapiche da Barra, Cidade/UF: Maceió/AL, CEP: 57.010-405, fone (82) 3315-2830/2817;

E-mail: compras@bombeiros.al.gov.br

Telefone para contato: 82-3315-2817

5. PREÇO

5.1. Declaramos que os preços estimados para o item manifestado encontram-se de acordo com os praticados no mercado local deste Órgão/Unidade.

6. PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos bens/Contratação dos serviços acima descritos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Assessor do Sistema de Registro de Preço/CBMAL

AUTORIZO:

A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado, considerando as razões, argumentações e justificativas expostas no item 2 do presente Termo de Justificativa/Participação, as quais acolho integralmente, e com fundamento na disposição do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, do artigo 21, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555, de 8

de agosto de 2000 e artigo 8º, inciso V do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020 e em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.



Comandante-Geral do CBMAL



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 01/12/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 01/12/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15683570 e o código CRC 3F1126FC.

Processo nº E:01203.0000011100/2022

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 15683570



ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

Subseção de Registro de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Termo

PROCESSO	E:01203.0000011100/2022
INTERESSADO	Subseção de Registro de Preços
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

01 - ÓRGÃO PARTICIPANTE:
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (UASG 926111)
02 - SETOR REQUISITANTE:
Diretoria de Material e Patrimônio
03 - LOCAL DE ENTREGA:
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – av. Siqueira Campos s/n, trapiche da barra, CEP: 57010-405, Maceió/AL.
04 - JUSTIFICATIVA:
A presente processo de aquisição destina-se a suprir a demanda de gêneros alimentícios, para atender a necessidade de alimentos imediatos (frutas, água mineral e de coco, sucos, e repositores energéticos, como também vinagre para ser utilizado por banhistas, após ataque de água viva, sendo estes itens extremamente importantes para o fiel cumprimento da missão institucional da corporação, com a manutenção da capacidade de resposta dos militares.
05 - FORMA DE CONTRATAÇÃO:
A contratação será efetivada por meio do Sistema de Registro de Preço.
06 - OBJETO A SER CONTRATADO:
Conforme Atas de Registro de Preço, oriundo da Intenção de Registro de Preço IRP nº 00019/22, do Órgão Gerenciador: 160004 - 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL
07 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA:
Conforme itens a serem adquiridos e em atendimento ao prazo definido em Edital do 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL.

**08 - PREVISÃO DOS VALORES DE DEMANDA**

A previsão dos valores será R\$ 22.205,50 (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)

09 - INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Luiz Alberto Lima Correia - 1º SGT BM - Assessor do Sistema de Registro de Preço/CBMAL

Maceió/AL, 01 de dezembro de 2022

[Redacted Signature]

Assessor do Sistema de Registro de Preço/CBMAL

[Redacted Signature]

Comandante-Geral do CBMAL



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] em 01/12/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] em 01/12/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15683571 e o código CRC FF06BA79.

0	5	10	15	20	25	30	35	40	45
---	---	----	----	----	----	----	----	----	----

Detalhamento por Categoria

Material	Id do Item no PCA :	Classe/Grupo :	Identificador da Futura Contratação :	Valor total estimado :	Data desejada :
41	7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	160004-1/2022		R\$ 125.185,00	30/11/2023
42	8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	180004-1/2022		R\$ 310.493,15	30/11/2023
43	7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	160004-1/2022		R\$ 87.425,70	30/11/2023

Id do item no PCA: Classe/Grupo: Identificador da Futura Contratação: Valor total estimado: Data de entrega:

21	8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	160004-1/2022	RS 74.523,00	30/11/2023
22	6620 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	160004-1/2022	RS 34.841,70	30/11/2023
23	8925 - AÇÚCAR, CONFETOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	160004-1/2022	RS 49.154,00	30/11/2023
24	8910 - OVOS E LATICÍNIOS	160004-1/2022	RS 49.275,00	30/11/2023
25	8980 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	160004-1/2022	RS 23.525,00	30/11/2023
26	8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	160004-1/2022	RS 182.000,00	30/11/2023
27	6610 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	160004-1/2022	RS 11.605,20	30/11/2023
28	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	160004-1/2022	RS 233.104,64	30/11/2023
29	941 - SERVIÇOS DE ESGOTO	160004-1/2022	RS 8.300,00	30/11/2023
30	8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	160004-1/2022	RS 189.112,00	30/11/2023



**PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022
(Processo Administrativo n.º 64106.010463/2022-06)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 1 de Fevereiro de 2023.

Horário: 09:00 (Nove horas) – horário de Brasília/DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: Menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de **gêneros alimentícios** para atender as necessidades do setor de abastecimento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observando as



exigências contidas neste Edital e seus Anexos quantos às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro



de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

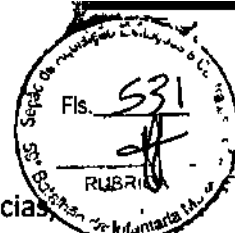
4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a



proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

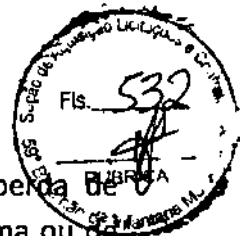
5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante



a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas ;



6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

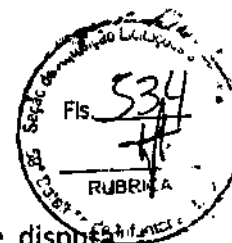
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor



oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno



porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a



negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de

solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais, como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. (SUPRESSÃO)

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de



Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.11.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.11.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração,

e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.15. (SUPRESSÃO)

9.16. (SUPRESSÃO)

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não

apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos da habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

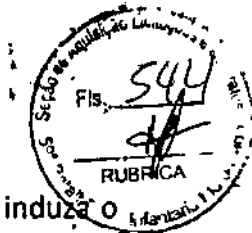
10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço Global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste





Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

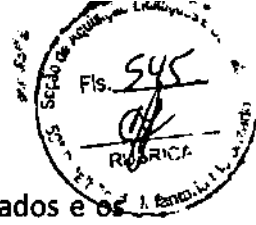
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a



própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. (SUPRESSÃO)



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

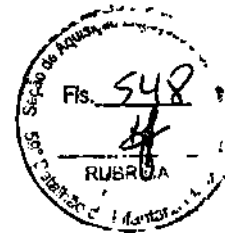
17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL



18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

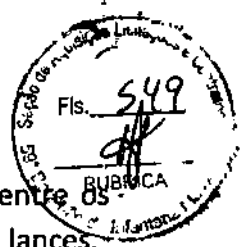
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no de que se aplique o tratamento diferenciado para MEs/EPPs ou que se justifique o seu afastamento correr da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta Individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº



7.892/213.



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [REDACTED] ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

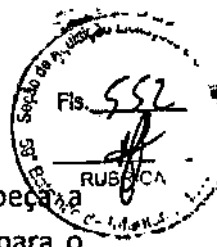
24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato; observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceló-AL, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09h30min as 16h00min e sexta-feira das 9h00min as 11h45min, mesmo endereço e período



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Termo de Contrato

Maceió – AL, 30 de Novembro de 2022



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - 14/2022

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

[REDACTED]

pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022, publicada no DOU de 11/11, processo administrativo nº 64106.010463/2022-06, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 01 ao 312 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

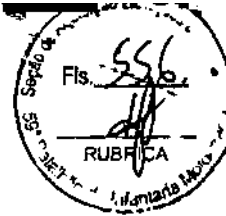
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil



reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do ordenador de despesas na ata de registro de preços do Pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

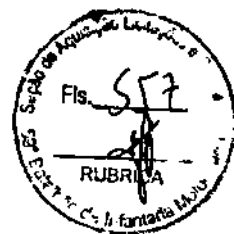
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió- AL, ____ de _____ de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Representante da Empresa



ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
(Processo Administrativo nº 64106.010463/2022-06)

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº ____/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 59º
BATALHÃO DE INFANTARIA
MOTORIZADO E A

_____.

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, CEP 57052-050, inscrita no CNPJ sob o nº



_____, inscrita no CNPJ nº _____, representada neste ato pelo seu _____ o Sr _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64106.010463/2022-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente



Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ____/____/____. e encerramento em ____/____/____, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, art.57, Lei 8666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.2. O valor total da contratação é de _____ (_____)

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160004

Fonte de Recursos: 01000000000;

Programa de Trabalho: 193894.

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: E6SUPLJAIQR

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

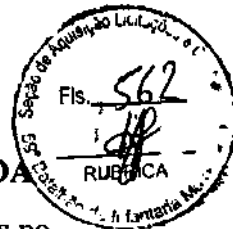
5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.2. É vedado à CONTRATADA Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Alagoas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió - AL, ____ de ____ de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

CONTRATADA

Representante da Empresa

Testemunhas:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Nome: [REDACTED]

Cargo: Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado
NUP 64106.010463/2022-06 – 59º BI Mtz

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

- Edital (X)
- Contrato ()
- Termo de Referência (X):
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO, outrossim, que suprimi os trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO) na minuta de:

- Edital (X):
- Contrato (X):
- Termo de Referência (X):
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO que incluí cláusula específica na minuta de:

- Edital (X)
- Contrato ()
- Termo de Referência (X)
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Maceió-AL, 30 de Novembro de 2022.

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

PROCESSO Nº 64106.010463/2022-06

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS
MINUTAS PADRONIZADAS PELA AGU**

Nas minutas padronizadas pela AGU que constam nos autos deste processo, este Ordenador de Despesas, visando melhor adaptar as minutas aos objetos a serem licitados, resolveu realizar as alterações a seguir:

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação	Razões que motivaram a alteração
Subitem 4.5	Edital	SUPRESSÃO	Segregação de funções das empresas
Subitem 8.7	Edital	SUPRESSÃO	Não será exigida amostra
Subitem 9.15	Edital	SUPRESSÃO	Não haverá cooperativas
Subitem 9.16	Edital	SUPRESSÃO	Não haverá consorcio
item 15	Edital	SUPRESSÃO	Não haverá exigência de garantia contratual
Subitem 1.6	Termo de Referência	INCLUSÃO	Inserido informações acerca do cadastro da proposta
Subitem 6.7	Termo de Referência	INCLUSÃO	Critério de recebimento
Subitem 6.9	Termo de Referência	INCLUSÃO	Critério de aceitabilidade
Subitem 6.11	Termo de Referência	INCLUSÃO	Critério de cadastro de proposta
Subitem 8.1.1.1	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não se aplica ao objeto da licitação
item 15	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não haverá exigência de garantia contratual

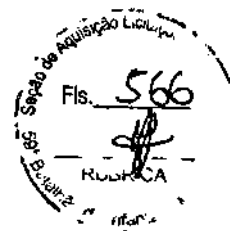
Maceió-AL, 30 de Novembro de 2022



Ordenador de despesas do 59º BIMTZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64106.010463/2022-06

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)

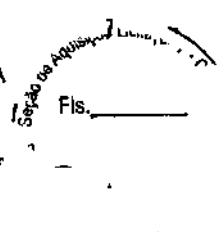
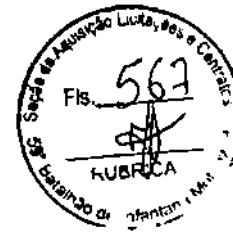
Justifica-se a autorização para adesão de órgão (UASG) não participante ("carona"), em virtude dos itens deste instrumento serem passíveis de uso por outros Órgãos da Administração Pública, pertencentes às esferas Federal, Estadual e Municipal. Observa-se, ainda, que a possibilidade de adesão por órgãos não participantes ("carona") culmina em vantagem para a Administração Pública, pois fomenta economia e propicia economicidade processual e temporal, para o Órgão requerente.

Ademais, a autorização para adesão a ata trará maior competitividade ao certame, tendo em vista que um maior número de licitantes se interessarão em participar da licitação, pois estes terão a possibilidade de fornecer seus materiais a um número maior de órgãos públicos.

Reiteramos a necessidade do órgão não participante em justificar de maneira motivada a adesão e comprovar economicamente a vantagem para a Administração da aquisição do material. Tal adesão encontra amparo no Art. 22 e §§ do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Maceió-AL, 12 de Dezembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Notas Explicativas
As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas. A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo: SIM: atende plenamente a exigência NÃO: não atende plenamente a exigência NÃO SE APLICA: a exigência não é feita para o caso analisado Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadrando-se em específicos, ou se deve haver comunicação da instrução. A utilização dessa lista pressupõe a utilização dos modelos de licitação e de contrato de referência e de Contrato da AGU. Pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo. Eventuais sugestões de alteração de parte desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cpu.modelo@contratacao.agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	SIM	01
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	16
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	SIM	525
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da	SIM	03



IN SEGES/MP nº 40/2020 ³		
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	SIM	03
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	NA	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	SIM	11
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	SIM	451
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	SIM	451
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	564
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	SIM	565
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NA	
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	SIM	451
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	SIM	490
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	SIM	41
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	SIM	41
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	SIM	41
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	SIM	493
9. Tratando-se de atividade de custelo, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	498
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	SIM	496
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I	SIM	496

da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³		
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	564
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	SIM	565

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO	Quando o plano de trabalho é exigido?	Quando o plano de trabalho é exigido?
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁴	SIM	528
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵	SIM	
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶	SIM	505
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷	NA	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸	NA	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹	NA	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰	SIM	491
17. Há minuta de edital? ²¹	SIM	528
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	566
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	SIM	565
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{22 23}	SIM	528
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴	NA	
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵	SIM	528

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO	Quando o plano de trabalho é exigido?	Quando o plano de trabalho é exigido?
---	---------------------------------------	---------------------------------------

		original (nº 14/04/2017)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	494
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶	SIM	512
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷	NA	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	SIM	566
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁸	SIM	451
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹	NA	
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰	SIM	
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	564
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	SIM	565
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹	SIM	566
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³²	SIM	566
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	SIM	566
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	SIM	528
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³	NA	

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

² Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei

nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

4º art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

5º art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19.

6º art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

7º IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

8º art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

9º art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

10º Art. 3º, V da IN 73/2020.

11º art. 3º e art. 6º, §3º da IN 73/2020.

12º art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

13º Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."

14º ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

15º art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

16º art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

17º art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

18º art. 38, III, da Lei 8.666/93.

19º Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

20º art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

21º art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

22º art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

23º Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

24º art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

25º art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

26º art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

27º art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

28º art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

29º art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

30º art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

31º Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

32º Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

33º Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]

9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição



futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



DESPACHO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – 59º BIMtz
NUP 64106.010463/2022-06**

Atestamos o recebimento da comunicação realizada com a resposta da Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas à consulta formulada e certificamos que os autos físicos em questão não foram movimentados no período em que ficaram submetidos à sua apreciação jurídica.

Maceió-AL, 29 de dezembro de 2022.

Aux da SALC – 59º BI Mtz



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO



PARECER n. 06139/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64106.010463/2022-06

INTERESSADOS: UNIÃO - 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - 59º B I MTZ

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

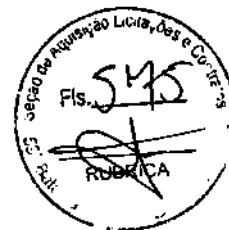
EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e contratos administrativos. Pregão eletrônico para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com valor estimado de R\$ 4.138.992,39 (quatro milhões, centro e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). Ausência do elemento previsto no inciso IX do art. 7º da IN SEGES/MP nº 40/2020 no Estudo Técnico Preliminar. Licitação destinada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e também de cooperativas, com um item de valor superior a R\$ 80.000,00, devendo ser destinado para ampla participação, com reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, ou com a justificativa da inviabilidade, necessariamente embasada no inciso III do art. 48 ou art. 49, ambos da LC 123, de 2006, e art. 10 do Decreto n. 8538, de 2015. Ausência de anexação aos autos de documentos que dão suporte à estimativa das quantidades. Opinião pela aprovação do edital e anexos, condicionada ao atendimento das recomendações.

I. DO RELATÓRIO

1. Foi encaminhado o processo em epígrafe para análise do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com valor estimado de R\$ 4.138.992,39 (quatro milhões, centro e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

2. Ao SAPIENS foram incluídas as seguintes peças dos autos:

- Documento de Formalização da Demanda, f. 2;
- Estudo Técnico Preliminar, f. 3-11;
- Análise de riscos, f. 12-15;
- DIEx n. 5973-RANCHO/59º BIMtz, de 21 de novembro de 2022, f. 16-40;
- Relatório da pesquisa de preços, f. 41-122;
- Pesquisas de preços, f. 123-450;
- Termo de Referência, aprovado pelo Ordenador de Despesas, f. 451-490;
- Abertura de processo licitatório, f. 491;
- Termo de justificativa da aquisição, f. 492;
- Justificativa e aprovação dos preços, f. 493;
- Justificativa de utilização do Sistema de Registro de preços, f. 494;
- Declaração de adequação orçamentária, f. 495;
- Declaração de disponibilidade orçamentária, f. 496;
- Declaração de realização de chamada pública, f. 497;



- o Declaração da atividade de custeio, f. 498;
- o Declaração da equipe de pregão, f. 499;
- o Ato de designação do Ordenador de Despesas, f. 500-504;
- o Ato de designação do pregoeiro, f. 505-509;
- o Declaração da equipe de planejamento da contratação, f. 510;
- o Abertura da IRP, f. 511;
- o Resumo da Intenção de registro de preços, f. 512-514;
- o Documentos do órgão participante, f. 515-524;
- o Plano anual de contratação, f. 525-527;
- o Minuta do edital, f. 528-553;
- o Ata de Registro de Preços, f. 554-558;
- o Anexo III – Minuta do Termo de contrato, f. 559-563;
- o Certificado de adoção das minutas da AGU, f. 564-565;
- o Justificativa para adesão a ata de registro de preços, f. 566;
- o Lista de verificação, f. 567.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

II.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, consequentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

4. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

5. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”).

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

7. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

8. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de

responsabilidade exclusiva da Administração.



II.2. REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

9. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

10. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

“Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

11. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão. **Assim, no presente caso, não foram observadas irregularidades.**

II.3. LIMITES DE GOVERNANÇA

12. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

13. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

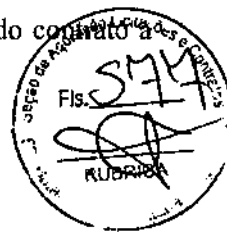
III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

14. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para

aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.



II.4. UTILIZAÇÃO DAS LISTAS DE VERIFICAÇÃO

15. Inicialmente convém lembrar que, de acordo com o art. 36 da IN nº 05/2017 – SEGES/MPDG, antes da remessa dos autos para análise jurídica, deve ser realizada a avaliação de conformidade legal do procedimento, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados no pregão eletrônico, adotados nos processos de aquisição e serviços, as listas de verificação constantes nos anexos I e II disposto no art. 1º da Orientação Normativa nº 02/2016 – SEGES/MPOG. **No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista de verificação (fls. 567).**

II.5. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

II.5.1. Estudos Técnicos Preliminares

17. Os Estudos Técnicos Preliminares deverão ser elaborados conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso II, dispõe que o ETP é dispensado nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

18. Os estudos técnicos preliminares devem atender a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020, salvo justificativa expressa no próprio documento (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020). Quanto ao conteúdo, o art. 7º traz as exigências seguintes:

“Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à

assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§ 3º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos dispostos no caput que não forem estabelecidos como padrão.

§ 4º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

19. Foi objeto de divergência a questão da necessidade ou não de mapa de riscos e licitações que visam a aquisição de bens, sendo proferido o Parecer n. 00025/2020/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/AGU/AGU, que pacificou algumas questões controvertidas dentro do grupo E-CJU Aquisições, e cuja ementa segue abaixo transcrita.

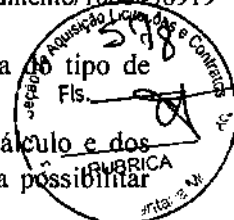
EMENTA: Consulta. Aplicabilidade da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, às contratações públicas federais que tenham por objeto aquisições de bens. Inaplicabilidade. Possibilidade de Integrações Analógicas. Pronunciamento com efeito vinculante interno.

I - O Decreto nº 10.024/2019 e a Instrução Normativa nº 40/2020 dispuseram sobre o Planejamento da Contratação, regramdo a elaboração do estudo técnico preliminar, sem fazer referência expressa ao "Gerenciamento de Riscos".

II - A Instrução Normativa nº 40/2020 indicou como obrigatória a elaboração de ETP, definindo algumas hipóteses em que ela seria facultativa, restringindo a discricionariedade técnica admitida pelo Decreto federal nº 10.024/2019.

III - Uma vez que a Instrução Normativa nº 05/2017 não é aplicável às aquisições, mas apenas a serviços, inexistiu imposição normativa genérica para que os gestores desenvolvam a etapa de gerenciamento de riscos nos processos.

IV - A inexistência de obrigatoriedade decorrente de comando normativo não impede que, inspirado no regramento da Instrução Normativa nº 05/2017, diante do desafio de realizar uma licitação que envolva aquisições sensíveis e de acordo com seu juízo de conveniência e oportunidade, o gestor público realize etapa de gerenciamento de riscos (confeccionando mapa de riscos), com a função de avaliar e tratar os riscos inerentes à pretensão contratual definida no ETP.



20. É importante observar que órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais-SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema ETP digital de que trata a Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019. De acordo com o Decreto 1094, de 23.3.1994, art. 1º, ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação. Segundo o §1º, integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo. E ainda, consoante o § 2º, os Ministérios Militares e o Estado-Maior das Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG. Nota-se que é a utilização do Sistema ETP digital que é facultativo às Forças Armadas, que poderão celebrar Termo de acesso para tanto. Já a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares é obrigatória para órgãos integrantes do SISG e também para as Forças Armadas, consoante entendimento pacificado por meio do Parecer 00025/2020/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES /AGU/AGU. No entanto, o mapa de risco não é obrigatório, ficando a critério do órgão assessorado a sua elaboração.

21. No caso sob análise, verifica-se que não há incidência nas exceções previstas no art. 8º da IN SEGES/MP nº 40/2020, sendo necessária a elaboração dos Estudos Preliminares. Nota-se que o órgão elaborou os Estudos Preliminares, anexado nas fls. 2-10. Há despacho de aprovação na f. 11; porém, este se refere a outro objeto, devendo ser retificado, como também o mapa de riscos, anexado nas fls. 12-15. Verificou-se a ausência do elemento previsto no inciso IX do art. 7º da IN SEGES/MP nº 40/2020, que é a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. O elemento é obrigatório (§2º do art. 7º da IN SEGES/MP nº 40/2020), devendo serem complementados os autos.

II.5.2. Termo de referência:

22. Nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, art.3º, inciso XI, o termo de referência é o documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter: a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações: 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame; 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário; b) o critério de aceitação do objeto; c) os deveres do contratado e do contratante; d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária; e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços; f) o prazo para execução do contrato; e g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara. O termo de referência deve ser aprovado pelo Ordenador de Despesas, conforme inciso II do art. 14 do novo Decreto. No caso dos autos, o termo de referência foi corretamente elaborado e anexado aos autos nas fls. 451-490. O despacho de aprovação pela autoridade competente consta na f. 490.

II.5.2.1. INDICAÇÃO DA MARCA/FABRICANTE:

23. Quanto à eventual indicação de marca/fabricante, cabe salientar que, a princípio, a legislação veda a preferência por marca, por representar restrição à ampla competitividade do certame. Todavia, não se pode olvidar que a indicação de marca é admitida em algumas hipóteses, como nas seguintes:

- a) necessidade de padronização do objeto;
- b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender o objeto contratual;
- c) como referência de qualidade ou quando for necessária para compreensão do objeto, situação em que será obrigatório o acréscimo de expressões como "ou similar ou de melhor qualidade";

24. De qualquer forma, para justificar a indicação de marca, a motivação técnica deve ser claramente descrita, de forma a demonstrar sua pertinência ou indispensabilidade para a seleção do objeto pretendido, ~~sem de ser confirmada pela autoridade competente (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 11ª edição. Jus Podivm: Salvador, 2020. P. 178).~~ Portanto, a justificativa correspondente deverá pautar-se em critérios técnicos e objetivos que demonstrem a sua imprescindibilidade para a plena satisfação do interesse público.

25. Desta forma, a proibição deve ser interpretada no sentido de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto e não pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

26. Registre-se que a Súmula nº 270/2012 do TCU admite, desde que previamente justificada, a indicação de marca para licitação de compras (inclusive *softwares*), para fins de padronização.

Súmula 270 do TCU:

Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação."

27. Por fim, importante ponderar a indicação e marca exige esmero planejamento, ainda na fase do estudo técnico preliminar, conforme salienta a Jurisprudência do TCU:

Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante (TCU. Acórdão 1973/2020 Plenário - Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado (TCU. Acórdão 214/2020 Plenário - Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz).

28. No caso dos autos, o órgão assessorado não fez exigência de marca.

29. É importante lembrar que o órgão deve ficar atento para não prever no edital e anexos especificações excessivas que restrinjam indevidamente a competição. Na fase de planejamento da contratação, cabe ao órgão estudar e analisar cada item que deseja adquirir, as características dos produtos que atenderão suas necessidades e o mercado desses produtos, e colocar no edital as especificações necessárias dos produtos que pretendem adquirir, de forma a não direcionar a contratação a determinada(s) marca(s), por ser o detentor do conhecimento técnico e de suas necessidades que serão supridas com a aquisição, não cabendo ao órgão jurídico imiscuir em questões técnicas ou de mérito pois não participa da fase de planejamento da contratação. Eventualmente, algum produto que gerar dúvida poderá ser apontado pela análise jurídica, não retirando, porém, a responsabilidade do órgão pelo estudo e planejamento cabal da contratação.

II.6. Da adjudicação por itens (parcelamento)

30. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

31. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante. Sempre bom lembrarmos sua sedimentada Súmula 247:

Súmula 247 do TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

32. No caso em análise, o edital, item 1.2, indica que a adjudicação será por itens, que não serão agrupados.

33. No item 9 do Estudo Técnico Preliminar consta a justificativa para o não parcelamento dos itens.

II.7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

34. De acordo com o art. 48, I, da LC nº 123/2006, alterado pela LC nº 147/2014, bem como o art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, e também de cooperativas (art. 34 da Lei nº 11.488/2007), para contratações de itens de valor inferior até R\$ 80.000,00. Além disso, o inciso III do art. 48 da LC 123/2006 dispõe que a administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto. A obrigação de dar tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte comporta exceções elencadas no art. 49, do mesmo diploma legal, e art. 10 do Decreto n. 8.538/2015. No caso sob análise, o edital, item 4.1.2, contemplou a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Todavia, o item 124 é de valor superior a R\$ 80.000,00; logo, deverá ser destinado para ampla participação, com reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, ou com a justificativa da inviabilidade, necessariamente embasada no inciso III do art. 48 ou art. 49, ambos da LC 123, de 2006, e art. 10 do Decreto n. 8.538, de 2015.

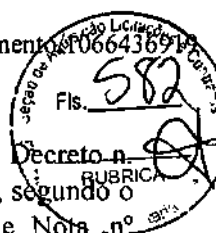
II.8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

38. O novo Decreto do Pregão - Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, previu no §1º do art. 3º que, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa. A forma presencial é admitida excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

39. Assim, deve ser utilizada a forma de pregão eletrônico, uma vez que os objetos do certame são considerados serviços comuns, ou seja, bens razoavelmente padronizados “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado”. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão no item 4.1 do Termo de Referência.

40. Adiciona-se que foi adotada a forma preferencial eletrônica e critério de julgamento de menor preço.

II.9. DA ADOÇÃO DO SRP



41. Também foi adotado o sistema de registro de preços (SRP), que é regulamentado pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que em seu art. 3º contempla as hipóteses de cabimento. O rol é taxativo, segundo o entendimento da Advocacia-Geral da União esposado no Parecer nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU, e Nota nº 108/2014/DECOR/CGU/AGU, de 08.12.2014. São hipóteses de cabimento: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **No caso sob análise, a justificativa para adoção do SRP constou na f. 494, sendo informado que as compras serão parceladas e que a expectativa de recebimento de crédito, que serão recebidos de forma parcelada e não se tem um valor determinado, com enquadramento nos incisos I e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

42. Aqui é necessário informar que há entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU, Ac. n. 757/2015 – Plenário – g.n.), no sentido de que “...a possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) não é uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para registro de preços, ...mas sim uma medida anômala e excepcional, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada”. No caso, no item 4.1 da minuta da Ata de Registro de Preços foi previsto que será admitida a adesão à ARP. Na f. 566 constou a justificativa para possibilidade de adesão para órgão não participante.

II.10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

43. O artigo 3º, “caput”, da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

44. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

45. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

46. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4ª edição, agosto/2021, sendo que recentemente, nova versão, desde ano de 2021, está disponível para consultas (<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>)**. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.



47. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, é recomendável, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares

48. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

49. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

50. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

51. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

52. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, “caput”, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

53. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

54. **Cumprir por fim citar o recente PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), aprovado pelo Subconsultor-Geral da União, pelo Despacho n. 00525/2021 /GAB/CJU/AGU, cuja ementa é a seguinte:**

EMENTA: I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

55. No presente caso, foi informado o cumprimento do critério de sustentabilidade ambiental para alimentos in natura, conforme declarado na f. 497, pela realização de chamada pública para os pequenos agricultores para compras de alimentos.



II.11. ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

56. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos demais requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, não analisados nos tópicos anteriores, e necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

II.11.1. Autorização para abertura da licitação

57. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). **No presente caso, o despacho de autorização do Ordenador de Despesas consta na f. 49.**

II.11.2. Justificativa da contratação

58. **No presente processo a necessidade de contratação está devidamente delineada no item 2 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.**

59. Quanto à estimativa das quantidades, cumpre ressaltar o teor da Orientação Normativa nº 02 de 03 de dezembro de 2020, cujo teor é o seguinte:

No caso de compra de bens, a Administração deverá observar o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc.).

60. No caso sob análise, a justificativa das quantidades constou nas fls. 39-30. Todavia, não foram anexados documentos que dão suporte à estimativa das quantidades. Recomenda-se que os autos sejam complementados.

II.11.3. Ato de designação do(a) pregoeiro(a) e da equipe de apoio

61. O art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio. **No caso sob análise, foi localizado o ato de designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio nas fl. 505-506 e 507-509.**

II.11.4. Pesquisa de Preço

62. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada

estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

63. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

64. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

65. A pesquisa de preços está prevista no art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002, art. 5º da Lei nº 8.666/1993), e também na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que revogou as Instruções Normativas nº 5, de 27 de junho de 2014, e Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispondo sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

66. A Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, prevê em seu art. 3º, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo: I - identificação do agente responsável pela cotação; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados; IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável, e de acordo com o art. 4º, na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

67. Quanto aos parâmetros, estabeleceu prazos de validade das pesquisas em relação à data de divulgação do instrumento convocatório. Dispõe o art. 5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

68. Quanto à pesquisa de preços com fornecedores, estabelece o § 2º, que deve ser observado:

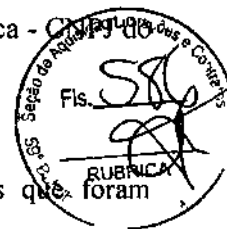
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.



69. Quanto à metodologia, dispõe a IN, art. 6º que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

70. A IN, no §1º do art. 7º permite que sejam utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. E no §2º prevê que, para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. Consta ainda a regra de que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§3º). É admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 7º). Há regras especiais para inexigibilidade de licitação, para itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e **Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva (art. 7º a 9º). Adiciona-se que o §3º do art. 1º da nova IN estendeu a sua aplicação para a aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, e de acordo com o §2º do mesmo artigo, os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que a nova Instrução Normativa. E por sua vez, o art. 10, admite que o preço máximo a ser praticado na contratação possa assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma da Instrução Normativa. O §1º veda qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos. E o §2º dispõe que o preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada, que deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço (§3º).**

71. No caso sob análise, o órgão realizou a pesquisa de preços, utilizando o Pannel de Preços e em sites de fornecedores na internet, anexando-a nas fls. 123-450.

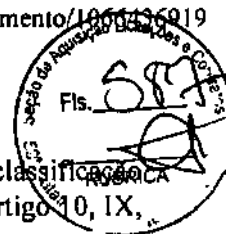
72. Elaborou o Relatório da Pesquisa de Preços (f. 41-), que contém o período de realização da pesquisa, os parâmetros utilizados, a utilização da mediana como metodologia aplicada para cálculo dos preços médios estimados de cada item, e o Mapa comparativo de preços, que informa a série de preços coletados, e o mínimo de três preços. Na f. 493 foi justificada a aprovação dos preços, sendo informada a observância da IN 73/2020, a realização da análise crítica dos preços, sendo declarada a representação satisfatória dos preços praticados no mercado.

A pesquisa de preços parece ter sido feita em conformidade com a IN 73, de 2020.

II.11.5. Intenção de Registro de Preços

73. Nos termos do art. 4º e 5º, I, do Decreto nº 7.892/13, o órgão licitante deve realizar o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados. Segundo o §1º do art. 4º do Decreto nº 7.892/13, a divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

74. No procedimento sob análise, foi realizada a divulgação da IRP, conforme f. 512-514. Há um órgão participante.



II.11.6. Previsão de recursos orçamentários

75. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

76. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

77. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

78. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: "Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato". **Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.**

79. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

80. No caso, trata-se de pregão eletrônico para registro de preços, sendo necessária a indicação da dotação orçamentária no momento da contratação.

2.11.7. Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

81. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório."

82. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

83. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a priori prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

84. Convém ressaltar, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em suas Guidelines for fighting bid rigging in public procurement (Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas), recomenda, no

documento Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, que se deve recorrer à utilização de preços máximos de aquisição apenas quando estes se basearem em cuidadosa pesquisa de mercado e se as entidades adjudicantes estiverem convencidas de que se tratam de preços muito competitivos, não devendo, esses preços máximos, serem publicados; na verdade, "antes devem ser mantidos confidenciais durante o processo ou depositados noutra autoridade pública" (Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement. 2012. p. 8. Disponível em: <http://www.oecd.org/competition/guidelinesforfightingbidrigginginpublicprocurement.htm>. Acesso em 29 de setembro de 2020.)

85. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

86. Por hora, não foram estabelecidos normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

87. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

88. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

89. No caso, verifica-se que nos itens 1.1 e 18.1.1 do Termo de Referência constou o custo estimado da contratação, não havendo sigilo.

II.11.8. Minuta do Edital e Anexos

90. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

91. Nesse aspecto, não existe nenhuma ressalva a se fazer, visto que os documentos essenciais se encontram nos autos.

92. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU mais atualizados. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35.

93. Embora a presente contratação não envolva serviços, pode-se identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.

94. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU.

95. Quanto à minuta do edital e seus anexos, constata-se que suas cláusulas foram redigidas com clareza e em conformidade com a legislação aplicável, e seguiram os modelos da Advocacia-Geral da União mais atualizados, com exceção do Termo de Referência. Passa-se a análise de cada peça.

Termo de Referência:

96. O termo de referência deve conter os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado, cumprindo fazer a(s) ressalva(s) abaixo.

- Em relação ao item 1.5 do Termo de referência convém observar que o prazo de 12 (doze) meses é muito longo para um contrato de compra e venda com entrega imediata, devendo ser reduzido e ser suficiente para contemplar o prazo de entrega, recebimento e pagamento. Uma vigência de doze meses para contrato de compra e venda se justificativa para compras com entregas parceladas, previstas em cronograma anual, já com a dotação orçamentária para a despesa. No item 6.1.1 do Termo de Referência há referência a

cronograma de entrega a ser definida na nota de empenho. Como os créditos orçamentários serão liberados em parcelas, a cada nota de empenho haverá um cronograma de entrega, e consequentemente, uma relação de compra. Assim, o prazo de vigência deve considerar o cronograma de entrega que será mais longo, além dos demais prazos previstos para o cumprimento integral do objeto. Recomenda-se que seja retificado o item mencionado.



- No item 16.2.6.1 e 16.3 do Termo de Referência, recomenda-se retificar referenciados.

Edital:

97. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993. Cumpram fazer a(s) ressalva(s):

- No item 9.12.7 é necessário corrigir, pois a tributação de compras é de competência estadual (ICMS). Recomenda-se a redação abaixo:

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- No item 25.12 do edital é necessário incluir o Estudo Técnico Preliminar, como anexo do edital, vez que foi mencionado como apêndice do Termo de Referência nos seus itens 2.1 e 3.1 do Termo de Referência.

- O Item 21.1.1 do edital prevê cessão de crédito decorrente da contratação, nos termos previstos na minuta contratual, que foi inserida como anexo do edital. Entretanto esta prevê na cláusula décima segunda, item 11.2 que é vedado caução ou utilização o contrato para qualquer operação financeira, entrando em contradição. A divergência deve ser sanada.

Ata de Registro de Preços:

98. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

99. No presente caso, verifica-se que a minuta foi juntada ao processo e atende a tais pressupostos. Cumpram fazer a(s) ressalva(s) abaixo:

- no item 3.1 faltou informar o órgão participante.

- No item 5.1, cumpre observar que o prazo inicial da validade da ata de registro de preços deve ser a assinatura pela contratada e do contratante, pois somente a assinatura do Ordenador de Despesas não é suficiente para a validade da Ata de Registro de Preços.

Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo:

100. A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 62, prevê que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação (inferiores à R\$ 176.000,0, e facultativo nos demais

em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de desempenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. E em seu §4º, dispõe que é dispensável o "Termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata (prazo igual ou menor que 30 dias corridos - TCU Plenário 1234/2018) e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

101. No caso, o órgão elaborou a minuta de contrato, adotando modelo da AGU. Cumprando fazer a(s) ressalva(s) abaixo:

- No título, deve ser retificado o objeto pois se trata de aquisição e não contratação de serviços.
- Na cláusula 2.1 deve ser alterada a redação para excluir a prorrogação por até 60 meses, pois não se trata de contratação de serviços. Inclusive nota-se que foi adotado modelo de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, estando equivocado. A prorrogação de contrato de compras pode ser prorrogada nos casos do §1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.
- o item 2.4 deverá ser excluído, por se referir a serviços.
- no item 4.1 deve ser excluído o Anexo XI da IN SEGES/MP n. 4/2017.
- no item 8.1 deve ser retificada a referência a serviços.

III. CONCLUSÃO

102. Pelo exposto, a Advocacia-Geral da União, por intermédio de seu membro (art. 131 da Constituição Federal, art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993 e art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993), opina, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo e pela aprovação da minuta do edital e anexos, desde que observadas as recomendações contidas nos itens 21, 34, 60, 96, 97, 99 e 101 do presente parecer:

- 21 - Verificou-se a ausência do elemento previsto no inciso IX do art. 7º da IN SEGES/MP nº 40/2020, que é a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. O elemento é obrigatório (§2º do art. 7º da IN SEGES/MP nº 40/2020), devendo ser complementado os autos.

- 34 - Licitação destinada para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e também de cooperativas. Existência de item de valor superior a R\$ 80.000,00, devendo ser destinado para ampla participação, com reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, ou com a justificativa da inviabilidade, necessariamente embasada no inciso III do art. 48 ou art. 49, ambos da LC 123, de 2006, e art. 10 do Decreto n. 8538, de 2015.

- 60 - Ausência de anexação aos autos de documentos que dão suporte à estimativa das quantidades.

- 96 - recomendações de alterações no Termo de Referência.

- 97 - recomendações de alterações na minuta do edital.

- 99 - recomendações de alterações na minuta da ata de registro de preços.

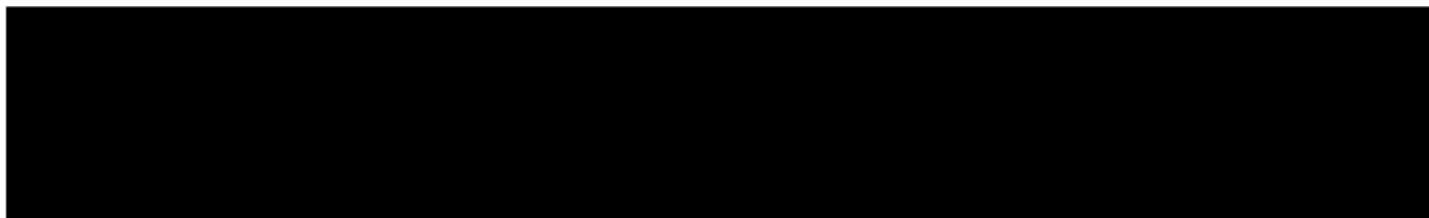
- 101 - recomendações de alterações na minuta do contrato.

103. Atendidas as recomendações do item acima citado, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem necessidade de nova manifestação da E-CJU Aquisições.

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2022.



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64106010463202206 e da chave de acesso 319e4390





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

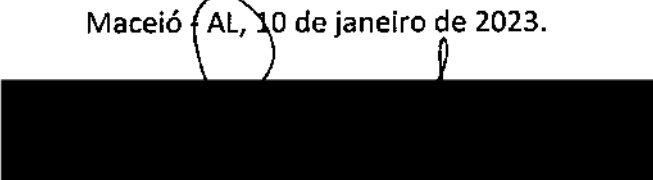
TERMO DE SANEAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – 59ª BIMtz
NUP Nº 64106.010463/2022-06

Em cumprimento as orientações contidas no Parecer nº 06139/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 28 de dezembro de 2022.

ITEM DO PARECER	PROVIDÊNCIAS
21	A retificação do despacho do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco foram realizadas entrando em conformidade com as orientações da AGU. Foi acrescentado ao ETP Digital o elemento previsto no inciso IX do art. 7º da IN SEGES/MP nº 40/2020, em observância ao alinhamento com Plano de Contratação Anual.
34	O item 124 que tem valor superior a R\$ 80.000,00 foi reajustado para se adequar a participação exclusiva de ME e EPP.
60	As quantidades foram baseadas na estimativa de consumo do ano de 2022. Foram anexados ao processo o relatório de consumo anual do SISCOFIS.
96	A compra dos itens do pregão será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da UASG, diante disso o prazo de 12 meses de contrato atenderá as necessidades da unidade gestora. Foram retificados os subitens 16.2.6.1 e 16.3.
97	Os itens 9.12.7, 25.12 e 21.1.1 do Edital foram retificados entrando em conformidade com as orientações da AGU.
99	Foram acrescidas a ata de registro de preços as informações da UASG participante e foi retificado o item 5.1 da mesma.
101	Por se tratar de aquisição de gêneros alimentício todas as informações sobre prestação de serviços foram excluídas e algumas modificadas para entrar de acordo com as orientações da AGU.

Maceió - AL, 10 de janeiro de 2023.


Chefe da Seção de Licitações e Contratos





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1ª BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

MAPA DE RISCOS

PREGÃO ELETRÔNICO
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14 /2022
(Processo Administrativo n.º 64106.010463/2022-06)



FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO 01 – ERRO NA FASE INTERNA

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta		
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta		
Id	Danos		
1.	Fracasso no processo licitatório		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.	Setor de Licitações e Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente.	Setor de Licitações e Contratos	

RISCO 02 – DEFINIÇÃO DA DEMANDA ABAIXO DA NECESSIDADE REAL

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Danos		
1.	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da	Equipe de	

	contratação e de anos anteriores	Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realocação dos serviços de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 03 – DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta	
Id	Danos	
1.	Atraso no processo de contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).	Setor de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.	Setor de Licitações e Contratos

RISCO 04 – ACIDENTES COM FUNCIONÁRIOS		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Danos	
1.	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores Atentar para as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e fiscalização dos serviços pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da CONTRATANTE	Fiscalização do Contrato e CIPA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Caso ocorra algum acidente de trabalho, a CONTRATADA deve possuir condições de prestar atendimento de primeiros socorros	Vencedor do Certame

RISCO 05 – EMPRESA SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUMPRIR O CONTRATO		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Danos	
1.	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)	Setor de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas

RISCO 06 – EMPRESA COM DIFICULDADES DE MANTER-SE REGULARIZADA FISCALMENTE		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Danos	
1.	Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal durante a fase de contratação e durante a execução do contrato periodicamente	Setor de Licitações e Contrato e Fiscalização do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas

RESPONSÁVEIS
MACEIÓ-AL, 09 de Janeiro de 2023.  Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação  Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Handwritten signature]



Procedimento do Fiscal Administrativo

Nos termos do art. 30 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), confiro e submeto o presente Mapa de Gestão de Riscos à consideração superior.

Maceió-AL, 09 de Janeiro de 2023



Fiscal Administrativo do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Despacho do Ordenado de Despesas

1. Nos termos do art. 12, da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, e art. 27 do RAE e art. 12 da IG 12-02, aprovo o Mapa de Gestão de Riscos da fase de planejamento da contratação.
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

MACEIÓ-AL, 09 de Janeiro de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA
DE ME/EPP**

**PREGÃO SRP Nº 14/2022 -- 59ª BI Mtz
NUP Nº 64106.010463/2022-06**

1) Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção de cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, tendo em vista que os valores estimados licitados para o item 124 são superiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como fator determinante para a adoção da cota reservada de até 25% e não o valor unitário de cada item.

2) Por outro lado, cabe registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação dos itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de 25% para cada item, sob os seguintes aspectos:

a) Mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;

b) Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;

c) Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seja o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto;



d) Possibilidade de apresentação de propostas diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior; e

3) No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que não existe qualquer ferramenta ou instrumento do SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

4) Caso reste alguma dúvida sobre a disponibilidade registrada por este Ordenador de Despesas e seja necessário conferir no portal de compras governamentais, recomendo consultar o seguinte link: <http://www.comprasnet.gov.br/popup/tratamentodiferenciado.pdf>, no qual constam as seguintes informações:

PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET:

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$80.000,00 – Decreto nº6.204 de 05/09/2007.

As adequações dos Sistemas iniciam-se no SÍDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento do benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- Benefício Tipo I – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$80.000,00);

- Benefício Tipo II – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e

- Benefício Tipo III – Reserva de cota exclusiva para ME/EPP e Cooperativas (art.8º do Decreto).

OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO.(o grifo não é do original)

5) Mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o benefício de reservar a cota de até 25% foi mantido. No entanto, ainda se observa que está mantida a indisponibilidade da ferramenta no SIASG Net.

Além disso, como já é de conhecimento deste Ordenador de Despesas, a admissão da cota reservada oferece um alto risco a este processo licitatório, pois a dificuldade de se



conseguir licitantes capacitados a executar o objeto no estado de Alagoas é considerável, o que pode ser comprovado pelos resultados das licitações, onde grande parte dos fornecedores são de outras cidades. Somado a isso, pode-se verificar, através das pesquisas de preços, que grande parte dos fornecedores que apresentam orçamentos não possui sede em Maceió. Dessa maneira, este Ordenador de Despesas conclui, baseado nesses riscos, que a admissão da cota reservada acarretará prejuízo ao complexo do objeto a ser contratado, bem como a situação tem o potencial de representar dano para a administração na consecução de seu objetivo.

Maceió-AL, 09 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 – 59º BIMtz
NUP 64106.010463/2022-06**

Nesta data, encerro o 3º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64106.010463/2022-06, que tem como assunto o Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022, cujo objeto é a futura aquisição de **MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em regime de menor preço por item, utilizando como critério o menor preço, visando atender as necessidades do aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, iniciando no número 401 e findando no número 600, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Maceió-AL, 06 de Março de 2023.

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos